

A Albano de Miranda Lemos

Marcos 15 ^{Ilmo Sr.} Incumbem-me a ^{Sma} Ex^{ta} Camara de
recomendar a V.^{sa} toda a actividade no
andamento do processo d'aspirações no cam-
po dos Martyres da Patria, e em geral
em todos os processos em que a ^{Sma} Ex^{ta} Camara
tiver interesse.

Espero a occasião, para dizer a V.^{sa} que
quando haja de dirigir-me alguma re-
quisição pedindo esclarecimentos ministra-
dos em Archivos ou da Secretaria da Commu-
nidade, a bem d'algun pleito em que
a ^{Sma} Ex^{ta} Camara seja parte interessada, me
sejam sempre feitas officialmente por escripto
sem o que lhe não ministrei esclareci-
mentos alguns. Por este modo ficam sal-
vas todas as responsabilidades que por ventura
pouderam haver. Quanto ao andamento
dos processos devera V.^{sa} prestar as competentes
informações sempre ao Sr. Vir^o encarregado
do respectivo pelouro por que não he isso objecto
das minhas attribuições. Deo Guarde a
V.^{sa} Porto Rico de Coahuila 15 de Mayo
de 1866. ^{Ilmo Sr.} Albano de Miranda Lemos.
Antonio Augusto Alves de Souza.

Abril 6 ^{Th^{mo}} Sr. Por ordem da ^{Junta} Câmara envio
incluso a V. S.^a a participação dada pelo Di-
rector dos Telheiros, a fim de ser embargada
judicialmente a obra que José Tourão, mo-
rador na rua do Costa Cabral, anda const-
ruindo na rua da Constituição, sem estar
munido da competente licença. Deos Guar-
de a V. S.^a Porto, Paris do Conselho 6 de Abril
de 1866. ^{Th^{mo}} Sr. Albano de Miranda
Leiros. Antonio e Augusto Alves de Souza.

Abril 12 ^{Th^{mo}} Sr. Incluyo remettto a V. S.^a a parte
dada pelo Director dos Telheiros de ter José
Tourão, morador na rua do Costa Cabral,
não só infringido a disposição do 8.^o 1.^o do
art.^o 72 do Código de Posturas, mas também
desprezado o embargo verbal feito pelo Telheiro
Sr. T na obra que mandava fazer sem
licença na rua do Costa Cabral, a fim de
que V. S.^a sem perder de tempo faça pro-
ceder pelo respectivo juiz eleito contra o
infractor, para ser condemnado antes de
ter tempo de concluir a obra. Deos Guarde
a V. S.^a Porto, Paris do Conselho 12 de Abril
de 1866. ^{Th^{mo}} Sr. Albano de Miranda
Leiros. Antonio e Augusto Alves de Souza.

Abril 23 ^{Th^{mo}} Sr. Remetto a V. S.^a o incluye commi-

natorio por parte da Ex^{ma} Camara contra
Antonio e M^{es} da Cunha, e juntamente unio
os esclarecimentos para o Advogado formar
a contestação aos embargos. Deos Guarde a
V.^{sa} Porto, Paes do Conselho 23 d' Abril
de 1866. M^{mo} Sr. Albano de Miranda Lemos,
Antonio Augusto Ribeiro de Souza.

Abril 30 M^{mo} Sr. Remetto a V.^{sa}, para os devidos
effeitos, a inclusa contrafe da citação feita
pelo Ex^{mo} Bispo d' esta Diocese contra a
Ex^{ma} Camara M^{al}, datada d' hoje 30 do
corrente mez d' Abril. Deos Guarde a V.^{sa}
Porto, Paes do Conselho 30 d' Abril de 1866.
M^{mo} Sr. Albano de Miranda Lemos, Anto-
nio Augusto M^{es} de Souza.

Maio 5

Albano de Miranda Lemos

M^{mo} Sr. Remetto a V.^{sa} a inclusa duplicado do Libello
ao Ex^{mo} Bispo d' esta Diocese, e bem assim uma nota
resumida da correspondencia que teve lugar relativa
a este assumpto, a fim de que V.^{sa} transmitta tudo
ao Advogado para o mesmo examinar e declarar que
exige mais a tal respeito. Deos Guarde a V.^{sa} Porto e
Paes do Conselho 5 de Maio de 1866. M^{mo}
Albano de Miranda Lemos Antonio Augusto
Alves de Sousa

Maio 18 *M^{mo} Sen^r* Por ordem do Ex^{mo} Sen^r Vice Presidente,
sirva-se V^{sa} requerer embargo judicial na obra que fôr
da Rocha Telguciras anda fazendo sobre a arca
d'agua publica na rua do Monte Bello. Deos
Guarde a V^{sa} Porto e Sacos do Concelho 18 de Maio
de 1866. *M^{mo} Sen^r Albano de Miranda Lemos*
Antônio Augusto Alves de Sousa.

A Albano de Miranda Lemos

Junho 19 Remetto a V^{sa} a inclusa citação de protesto feito
por Luiz Baptista Pereira contra a Ex^{ma} Ca-
mara, a fim de que V^{sa} trate de contra-protestar,
declarando, que não ha prejuizo algum causado
pela mina da rua Fernandes Thomaz, para o
que juntamente envio a respectiva Procuração.
Deos Guarde a V^{sa} Porto e Sacos do Concelho
19 de Junho de 1866. *M^{mo} Sen^r Albano de Miranda*
Lemos. Antônio Augusto Alves de Sousa.

Julho 4

A Albano de Miranda Lemos

M^{mo} Sen^r Remetto a V^{sa} a inclusa Procuração, para
o processo d'uspropriação contra Theresia de Jesus Gui-
marães Carvalho Fivete, Viuva, a fim de se levar a effecto
o corte necessario para o alinhamento do lado de sul
na rua de Heroismo, na conformidade da planta res-
pectiva, considerada esta uspropriação por utilidade

publicas, segundo disposto no Art.^o 11.^o da Carta de Lei de
5 de Maio de 1865, publicada no Diario de Lisboa n.^o 102.
Deos Guarde a V.^{sa} Porto e Paços de Conselho 4 de
Julho de 1866. M.^{mo} Sr. Albano de Miranda
Lemos. Antonio Augusto Alves de Sousa.

Agosto 3

A Albano de Miranda Lemos.

M.^{mo} Sr. Incumbe-me o Sr. Raimundo Joaquim
Martins de recomendar a V.^{sa} que de principio
a accão contra João Ribeiro Braga relativamente
ao aqueducto publico que une proximo á rua das
Bragas. A certidão do respectivo contracto já
a mezes a remetti a V.^{sa} que a deve ter ou um esboço
advogado. E escuzado dizer-lhe qual o fim d'este
pleito, porque tanto V.^{sa} como o advogado o devem
saber, porque por mais de humas vez se lhe tem
dito. Deos Guarde a V.^{sa} Porto e Paços de Conselho.
3 de Agosto de 1866. M.^{mo} Sr. Albano de Miranda
Lemos. Antonio Augusto Alves de Sousa.

Dezembro 20

A Albano de Miranda Lemos.

M.^{mo} Sr. Participo a V.^{sa} que hoje mesmo se re-
mette ao Ex.^{mo} Juiz de Direito do 4.^o Districto Criminal
e Officio do Chefe da Fiscalisação dos Impostos mu-
nicipaes, em que vinha incluz a parte da das
pelo Rendant Manuel Pereira da Silva, contra

Jose da Silva Lopes por alcunha e Rato como
culpado no descaminho dos Direitos da Fazenda
Nacional e Municipal, a fim de que V. S.^a pro-
mova a andamento do respectivo processo contra
o referido delinquente. Deos Guarde a V. S.^a Porto
e Paços de Concelho 20 de Dezembro 1866. M.^{re} Sur.
Albano de Miranda Lemos. Antonio e Augusto
Alves de Souza.

1867

Jan. 23. M.^{re} Sur. Remette incluzo a V. S.^a o proprio
officio do Juiz Electo da freguesia do Bom-
fim, iniciando a certidão da intimação
feita a Antonio Domingos d'Oliveira Gomes,
para fazer a remissão dos entulhos que
de uma obra sua foram lançados na rua
de Monte Belo, infringindo a disposição
do artigo 47 do Código de Posturas, e sem
assim enviar junto o proprio officio
do Director dos Telheiros, no qual parti-
cipa continuamente a permanencia os ditos
entulhos depositados na referida rua, não
obstante aquella intimação, a fim de
que V. S.^a promova quanto antes
pelo Juiz Electo respectivo o competente
proceedimento para transgrosso de Posturas.
Deos Guarde a V. S.^a Porto e Paços de Con-
celho 23 de Janeiro de 1867. M.^{re} Sur.
Albano de Miranda Lemos. Antonio
e Augusto Alves de Souza.

res van simul contra el paual de
Rocher q me dene res pmonidas con
preferencias. Des q mande a V. S.
Port e Paris de leuantes 23 de Fev
reis de 1867. Al m. Sr. Alvaro de
el grande Leon. Antorio Augu-
to e Alvar de Pargay.

Abril 6. ¹⁸⁶⁷ M^{re} Sr. Incluyo remittiendo parte elada
 contra o reincidente Dionizio Jose Rodri-
 gues Chaves proprietario da fabrica de
 fundicões sita na rua da Restauração
 com o N^o 41, por continuar a lançar
 nas mesmas ruas escurmalhos de ferro
 provenientes da mencionada fabrica
 apois de q^{ue} N^o 41 provaros pelo
 supranter Juriz Eleito, q^{ue} em esse in-
 fractur seja com toda a brevidade mand-
 ardo para se abster a' constante ob-
 tenção a seguir d'aquella rua. Deos
 Guardes a N^o Porto Paulo do Cor-
 reio 6^o d'Abril de 1867. M^{re} Sr.
 Alvaros de Miranda Leão Antonio
 Augusto Alves de Souza.

Agosto 27. ²M^o Sen^o Curie a 1^a uma planta da con-
tinuação da rua de S. Victor até S. Sazaro, e
bem assim um exemplar da folha official

de Governo, em que vem a Carta de Lei de 5 de Maio
de 1865, que Declara Utilidade publica as expropria-
ções necessarias para a abertura da mencionada rua, a
fim de serem citados Manoel Rodrigues da Cruz,
Vicencia da Silva, e Trina da Silva e Castro, e marido Jo-
aquim Gomes de Vasconcelles e Castro, e Maria da Silva
Rodrigues da Cruz, e marido Carracina, como herdeiros
de Joao Rodrigues da Cruz, moradores na Bandeira em
Villa Nova de Gaia, todos de maior idade, para consen-
tirem no corte dos seus predios designados na planta,
sob o n.º 7. Ha mais dois coherdeiros ausentes Nicolo
Rodrigues da Cruz, e Jose Rodrigues da Cruz.

Igualmente devem ser citados Joaquim Jose Goncalves
Basto para o corte dos seus predios designados sob
o n.º 3, e Antonio Pereira, e mulher Margarida
e Martinho Pereira, moradores na rua D. Alegria,
para o corte dos seus predios designados sob o n.º 5.

Para mais esclarecimentos sobre os nomes dos ex-
propriandos e suas mulheres, queira sollicitar es-
se Sen. Vereador Barbosa C. Frayre, membro da
Commissão encarregada d'este objecto.

Todas estas citações ha de ser feitas con-
junctamente em um só processo, como se fez
na rua de Herculano. Des Guarde a

V. Sa. Porto e Paços de Concelho 27 de Agosto
de 1867. M.º Sen.º Albano de Miranda
Lemos. Antonio Augusto Alves de Sousa.

Outubro 19. ^o *Alf. Sen. Permetto a V. Sa* um exemplar de Circular de Lisboa, em que vem a carta de Lei que declara d'utilidade publica as expropriações para a abertura da rua de S. Victor a S. Lázaro, e bem assim um exemplar da planta da respectiva rua, a fim de que V. Sa faça instaurar o competente processo d'expropriação contra D. Maria do Carmo Rodrigues Forbes, para o que lhe envie a competente procuração.

Este processo deve ser especial e inteiramente separado do processo da expropriação dos outros proprietários, a respeito dos quaes envio tambem a inclusa procuração, e que já deve estar instaurado, conforme lhe indiquei em meu officio de Setembro ultimo.

Aproveito a occasião de lhe recomendar a actividade no processo da expropriação com ^o *Jos. Luciano Simões de Carvalho* para a continuação da rua de Gonçalo Christovão.

Ocos Guardes a V. Sa Porto e Paços de Felicidade 12 de Outubro de 1867. ^o *Alf. Sen. e Albano de Miranda Lemos.* Antonio Augusto Alves (Assinatura)

Outubro 23. ^o *Alf. Sen. Tendo Antonio Rodrigues Martins e Mulher e Antonia Angelica assignado termo com as condições, que a Ex. Ma. Camara exigia para consentir no acrescento da obra da sua casa na rua de Wellesley, esperando elle se pela proxima sexta feira para receber a respectiva licença por escripto, devem cessar os effectos da embargo anteriormente feito n'aquella construcção,*

Porto e Secretario da Municipalidade 23 de Outubro de
1867. ^oM^o Sen^o Albano de Miranda Lemos. Hen-
rique Duarte e Sousa Dias, Official maior servindo de
Escrivão.

Decreto

Decreto 7. ^oM^o Sen^o Envia a 1.^a a planta para a continuação
da rua de Gonçalo Christovão acompanhada de um exem-
plar do Diário de Lisboa em que vem a Carta de Lei
que declarou d'utilidade publica a expropriação para
a continuação dessa rua, a fim de que S.^a apresentem
de tudo ao Excmo. Sr. e Municipalidade faça ins-
taurar quanto antes o competente processo d'expropria-
ção, fazendo citar João de Sousa Dias, morador na
rua de Almada, como Tutor de menor Alberto, pro-
prietario do predio assignado na planta sob o n.^o 1.
José Cypriano de Vasconcellos e Mulher, moradores na
rua de Bomjardim n.^o 24, proprietarios de terreno
assignado na planta sob o n.^o 8. João de Araújo
Alves e Mulher, moradores na travessa das Almas,
proprietarios dos predios e terrenos assignados na planta
sob os n.^{os} 9, 10, 11, 12, 13 e 14.

Quanto aos outros proprietarios cujos nomes vão
riscados na planta e são D. Anna Candida de
Meirelles, e José Luciano de Carvalho, não preci-
sam ser citados, por que a primeira está d'accordo
quanto ao preço da expropriação e brevemente se
fazerá o contracto independentemente do processo, e o

2º já tem processo pendente, como V.ª sabe.
Quando for necessária a procuração, queira
requerê-la, que imediatamente será processada,
e julgo inútil dizer-lhe que todas as referidas
expropriações devam ser tractadas em um só
processo. Deos Guarde a V.ª J.º de S.º
do Concelho 7 de Dezembro de 1867. M.º J.º
Alvaro de Miranda Lemes. Ant.º de Augusto
Alves de Sousa.

Dezembro 16 M.º J.º Envie a V.ª um exemplar da planta
para a continuação da rua Duque de Bragança,
e bem assim uma copia authentica da Carta de
Lei de 5 de Maio de 1865, que declarou utilidade
publica as expropriações necessarias para a continua-
ção desta rua, a fim de que V.ª tracte em fazer
instaurar o processo da expropriação de jure, designa-
do na mesma planta sob o nº 14, sita na rua de
S.º M.º de Jesus (anteriormente chamada rua Direita, e
23 de Julho) pertencente aos herdeiros de D.ª Alina de
Paiva Vieira Leite, os quaes, bem como quaesquer
interessados devam ser citados por Edital, por si ignorar
quem sejam, como se mostra da Especificação tes-
tamentaria, de que envio uma copia para servir
de esclarecimento ao Advogado da Municipalidade;
ao qual V.ª deverá apresentar todos os referidos
documentos, providenciando de forma que o Edital
comencem a correr antes das proximas feras de
Natal, para se aproveitar tempo. Deos

Guarde a V^{sa} Porta e Paços de Concelho 16 de Dezembro
de 1867. M^{mo} Sen^r Albano de e Miranda Lemos.
Antonio Augusto Alves de Sousa.

1868

Fevereiro 17

M^{mo} Sen^r Por ordem do Ex^{mo} Sen^r Presidente,
Cavida V^{sa} amanha sem falta proceder a embargo
judicial na obra que Francisco e Alves Salazar anda
fazendo no angulo formado pela rua de Jardim de S.
Lorans e antiga travessa dos Capuchos, em consequencia
de nao ir a obra conforme com o alinhamento
designado na planta approvada pela Ex^{ma} Camara
para aquelle local. Deos Guarde a V^{sa}
Porta e Paços de Concelho 17 de Fevereiro de 1868.
M^{mo} Sen^r Albano de e Miranda Lemos.
O Escriva da Camara, e Antonio Augusto Alves
de Sousa.

Fevereiro 27

M^{mo} Sen^r Torna-se necessario que V^{sa} proceda
immediatamente a embargo judicial n^o uma
obra que se anda fazendo na rua das Eirinhas, per-
tencente a Jose da Rocha Felgueiras, morador na
rua de Monte Belle, em consequencia de ir fora
do alinhamento, e nao ter a competente licenca.
Deos Guarde a V^{sa} Porta e Paços de Concelho
27 de Fevereiro de 1868. M^{mo} Sen^r Albano
de e Miranda Lemos. O Escriva da Camara,
e Antonio Augusto Alves de Sousa.

Abril

Abril 2

Il^lmo. Sen^o. Ordena e Ex^{ma}. Sen^o. Presidente que
V^{sa} requiera e consiga effectuar o embargo judicial,
atê ás 12 horas do dia 9 de amanhã 9 de corrente, na
obra que João Manuel Gonçalves Guimarães anda
fazendo na barraca situada no angulo formado
pela rua das Carmelitas e largo de Correia, por
não hier em conformidade com a planta appre-
sada pela Ex^{ma} Camara, e por isso sirva-se V^{sa}
dar as providencias necessarias, para que se verifi-
que o dito embargo no dia e até á hora designada.
Dous Guardas a V^{sa}. Porto e Paço de Concelho
9 de Abril de 1868. Il^lmo. Sen^o. Albano de Miranda
Lemos. O Escriva^o da Camara, Antonio Augusto
Alves de Souza.

Abril 20

Il^lmo. Sen^o. Remette a V^{sa} o incluzo requerimento
assignado por varios moradores da rua de Golgotha
e Monsarelles, no qual se declara, que os entulhos
amontoados defronte das portas de Antonio e Alves da
Cunha, e no inicio da dita rua, foram ali manda-
dos lancar pelo dito Cunha, e não são provenientes
da obra que na mesma rua se anda fazendo,
por ordem da Ex^{ma} Camara, e que foi embarga-
da pelo referido Cunha com o fundamento de
que lhe prejudicava o muro d'um seu predio, e que
não pôde ter lugar por ficar o sitio da rua
superior aos alicerces d'aquelle muro, e pedindo

8
e signatarios para se tomarem as providencias necessarias,
a fim de ser levantado o embargo e concluir-se a obra
principiada: e por tanto sirva-se V.^{sa} apresentar o requeri-
mento de delegação para elle tomar, querendo, os nomes
dos signatarios como testemunhas, e seguir-se todos os
trâmites do processo; ordenando o Ex.^{mo} Presidente que
V.^{sa} promova o andamento d'este processo com toda
a brevidade, para que não succeda como no processo
intentado com Ricardo Brosme. Desse Guardo a V.^{sa}
Porto e Paços do Concelho 20 de Abril del 868.

M.^{mo} Alvaro de Miranda Limaes. Antonio
Augusto e Alvaro de Sousa, Escrivas.

Junho

Junho 13 M.^{mo} Sen.^o Remetto a V.^{sa} a inclusa certidão para
requerer na Reajustação da Taxação respectiva, que
se de laixe no lançamento da Decima relativa aos
predios da rua do Bom jardim que foram expropri-
dos por utilidade publica, como consta da referida
certidão, e para que a Decima que se acha lançada,
com relação aquelles predios, desde a data da es-
criptura, seja encontrada á Camara para os lan-
çamentos futuros, nas decimas que a Camara
tem a pagar pelas propriedades que possui.

Desse Guardo a V.^{sa} Porto e Paços do Concelho
13 de Junho del 868. M.^{mo} Sen.^o Alvaro de Miranda
Limaes. Antonio Augusto e Alvaro de Sousa, Es-
crivas.

Junho 20. ^oM^{me} Sen^r. Remette a inclusa Procuração, e bem
assim uma certidão para v^{sa} entregar ao Advogado
da Camara João Luiz Monte Verde da Cunha Sobr para
os fins que o mesmo tiver por convenientes.
Deos Guarde a v^{sa} Parte e Paços do Concelho
20 de Junho de 1868. ^oM^{me} Sen^r. Albano de
Miranda Lemos. Antonio e Augusto e Helder
Souza, Escrivães.

Agosto

Agosto 25. ^oM^{me} Sen^r. Torna-se necessario que v^{sa} promova,
com a maior brevidade, e embargo judicial n^o uma
obra para construcção de prédio que se avia fazer
na rua de S. Victor, pertencente a Manuel da Rocha,
morador na rua das Fontainhas, em consequencia
de não ter a competente licença.

E^o indispensavel que o embargo seja effectuado
até a proxima 3^a feira 27 do corrente.

Deos Guarde a v^{sa} Parte e Paços do
Concelho 25 de Agosto de 1868. ^oM^{me} Sen^r.

Albano de Miranda Lemos. Antonio e Augus-
to e Helder Souza, Escrivães.

Setembro

Setembro 12. ^oM^{me} Sen^r. Não me constando que v^{sa} tenha satis-
feito a requisição por mim feita em Officio de 25
de Agosto proximo passado, relativa ao embargo

Uma obra pertencente a Manoel da Rocha, rogo a V.ª se
 dignes informarme com a maior brevidade de que houver
 a tal respeito. Des Guardes a V.ª Porto e Paços de
 Concelho 12 de Setembro de 1868. M.ª Albano de
 Miranda Lemos. Antonio, Augusto e Alves de Sousa,
 Escrivas.

Setembro 17 M.ª Sen.ª Não tendo até agora satisfeito Manoel
 Joaquim Pinheiro & Oliveira, negociantes, moradores na
 Praça de S.ª Theresa, e aluguer de 250\$40 reis, pela
 occupação de armazem dos Cellieiros da Cordaria M.ª, com
 relação ao armazem que termina no paragem S. Miguel, disca-
 se a V.ª promover a penhora nos generos ou mercis que se
 encontram dentro do referido armazem, e se sigam os mais
 termos do processo até final execução, para a que lhe será
 depois enviada, no caso de ser necessaria, a certidão de ar-
 rendamento. Des Guardes a V.ª Porto e Paços de Concelho
 15 de Setembro de 1868. M.ª Sen.ª Albano de
 Miranda Lemos. O Provedor, Francisco Pinto Bessa.

Outubro

Outubro 3 M.ª Sen.ª Remetto inalter a V.ª e auto d'embargo
 da obra de Manoel da Rocha, e os apontamentos
 da obra feita Architecto, para os artigos d'atentado e mais
 offeitos legaes. Des Guardes a V.ª Porto e Paços de Concelho
 3 de Outubro de 1868. M.ª Albano de Miranda
 Lemos. Antonio, Augusto e Alves de Sousa, Escrivas.

Novembro

Novembro 23. ^oM^o Sen^o Remetto a V. S^a a inclusa citação e
contrasig^o com os apontamentos do Cartorário, para
V. S^a requerer o que for a bem da justiça da Ex^{ma}
Câmara. Deos Guarde a V. S^a Forte e Sãas.
Co. Cancellho 23 de Novembro de 1868.
^oM^o Sen^o Manoel de Miranda Lima.
Antonio Augusto Alves de Sousa.

Novembro 28. *Ilmo* Sen.^r Por ordem do Ex.^{mo} Sen.^r Presidente
 sirva-se V.^{sa} promover e embargo judicial em
 uma obra de demolição, no Campo dos Martyres
 da Patria, pertencente ao Conselheiro Francisco
 de Assis Souza Vaz, em consequencia de occupar
 terreno publico com materiaes, sem ter a
 competente licença, e em contravenção do
 art.^o 72 do Código de Posturas, o que foi
 participado pelo Zelador encarregado da
 policia da respectiva freguesia.
 Deos Guarde a V.^{sa} Porto e Paes de France
 28 de Novembro de 1868. *Ilmo* Sen.^r
 Albano de Miranda Lemes. Antonio Augus-
 to Alves de Souza.

Dezembro

Dez.^o 9 ^o M^{me} Sen^r Por ordem do Ex^{mo} Sen^r Presidente envio a V^{sa} a planta da abertura e alinhamento da travessa do Campinho, a fim de se intentar o competente processo de expropriação por utilidade pública dos prédios designados na mesma planta com o algarismo 3, que é uma casa d'um andar sita na rua de S^{ta} André, com os n^{os} 40, 42, 44, e na parte posterior uma casa térrea, e pelo lado da travessa do Campinho tem uma porta com o n^o 43, e pertencem aos herdeiros de Padre Yannario, cujos nomes e residência V^{sa} indagará, sendo a expropriação pela totalidade dos referidos prédios.

Igualmente remetto a V^{sa} a copia da Carta do Lei^o de 5 de Maio de 1865, e da Portaria de 16 de Setembro ultimo, que autorisou a execução da obra. Des Guarde a V^{sa} Porto e Saas do Conselho 9 de Dezembro de 1868.

M^{me} Sen^r Albano de Miranda Lemes.
Antonio Augusto Alva de Sousa, Escriva.

Janeiro de 1869 -

Jan.^o 23 ^o M^{me} Sen^r Por ordem do Ex^{mo} Sen^r Presidente remetto a V^{sa} a planta do terreno que tem d'occupar o mercado do peixe com designação dos prédios a expropriar, e bem assim uma copia autentica da Carta de Lei^o de 5 de Maio de 1865, que

declara d'utilidade publica as expropriações necessarias para essa obra, a fim de que V^{sa} intenté contra todos os proprietarios dos predios exproprianados um só processo d'expropriação, d'similhança do que se fez na rua de Mourão.

Igualmente envio a V^{sa}, unicamente para seu uso particular e de referenda, uma nota dos preços das leirações para os fins convenientes, e recomendo a V^{sa} que se não esqueça de requerer com a necessaria anticipação certidão das respectivas matrizes. Deus Guarde a V^{sa}.

Porto e Paços do Concelho 23 de Janeiro de 1869.
J^{mo} Alvaro de Miranda Gomes. Auditor
Augusto Alod de Sousa, Escrivão.

Fevereiro

Fevereiro 10 J^{mo} Orduna e Ex^{mo} Presidente que V^{sa} empregue toda a actividade no andamento do processo d'expropriação necessaria para a nova mercado do peixe.

Igualmente orduna e mencio Ex^{mo} que V^{sa} quando tirar uma publicação dos documentos confiados pelo Alexandre, apresente ao processo em que a Ex^{ma} Camara contende com Maria e Martins.

Deus Guarde a V^{sa} Porto e Paços do Concelho 10 de Fevereiro de 1869

J^{mo} Alvaro de Miranda Gomes.

11
Antonio e Augusto e Alvaro de Sousa, Escrivas.

Fev^o 16. Il^{l^{mo}} Sin^o Por ordem do Ex^{mo} Sin^o Presidente sirva-se V.^{sa} providencias para que sejam entregues ao 1^o Architecto José Luiz Nogueira os autos de vistoria, que dizem respeito a' expropriação de terrenos na rua de Wellesley para continuacão de passeio das Fontainhas. Deos Guarde a V.^{sa} Porto e Paços do Concelho 16 de Fevereiro de 1869. Il^{l^{mo}} Sin^o Alvaro de Miranda Lima. Antonio e Augusto e Alvaro de Sousa, Escrivas.

Marco 2 -

Marco

Ordem do Ex^{mo} Sin^o Presidente que V.^{sa} assista, se ainda for possível, da appellacao na causa de transgressão de Postura Municipal, pela abertura d'uma porta na villa de Cirne. Deos Guarde a V.^{sa} Porto e Paços do Concelho 2 de Marco de 1869. Il^{l^{mo}} Sin^o Alvaro de Miranda Lima. Antonio e Augusto e Alvaro de Sousa, Escrivas.

Marco 29 Il^{l^{mo}} Sin^o Por ordem do Ex^{mo} Sin^o Presidente sirva-se V.^{sa} requerer, com toda a urgencia, o comminatorio contra Domingos Beije para demolir no prazo de 24 horas um belheiro ou casbro que fez, sem licença, no largo do Castello em S.^o João da Foz. Deos

Guarde a V^{ta} Porto e Paços do Concelho 29 de
Março de 1869. Ilmo Sen^r Albano de Miranda
de Lemos. Antonio e Augusto e Alves de Sousa,
Escrivães.

Abril

Abril 13 Ilmo Sen^r Remetto a V^{ta} a inclusa con-
sulta, e nota de verba testamentaria, para que
se dignue consultar os Advogados - Monteverde
Ficht, e Delfim - a cada um em separado.
Deos Guarde a V^{ta} Porto e Paços do
Concelho 13 de Abril de 1869. Ilmo Sen^r
Albano de Miranda Lemos. Antonio
e Augusto e Alves de Sousa, Escrivães.

Abril 14 Ilmo Sen^r Torna-se necessario que V^{ta} requira
na Repartição de Fazenda respectiva, que se de-
baixa na lançamento da decima relativa ao pre-
dio N^{os} 440 a 446 da rua de Brizaladim, que foi
expropriado por utilidade publica a D. Anna
Candida de Mucirella em 1867, e para que a
decima que se acha lançada com relação
ao dito predio, no anno de 1868, seja encontrada
à Camara para os lançamentos futuros nas
decimas que a Camara tem a pagar pelas
propriedades que possui. Deos Guarde a V^{ta}
Porto e Paços do Concelho 14 de Abril de 1869
Ilmo Sen^r Albano de Miranda Lemos.

12

Antonio Augusto Alves de Sousa, Escrivãe.

Maio

Maio 21 Ilmo Senr Envio a V.ª o Diário do Governo N.º 108, onde vem o Decreto, que declara d'utilidade publica as expropriações necessarias para alargamento da rua de Cordoite, conforme marca a planta, que tambem remetto, a fim de que V.ª promova quanto antes o processo d'expropriação contra os expropriandos designados no referido Decreto e planta, de forma que antes do dia 30 de Junho possa haver a primeira sentença, para se aproveitar a verba consignada para esta obra no orçamento do corrente anno economico. Igualmente envio a V.ª uma nota das leilaoes, para seu uso particular, e do Progado da Exma Camara. e lembro a V.ª que e necessario indagar se algum dos expropriandos e casado. Deos Guarde a V.ª Forte e Facos de Concilio 21 de Maio de 1869. Ilmo Senr Albano de Miranda Lemos. O Escrivãe da Camara, Antonio Augusto Alves de Sousa.

Junho

Junho 5 Ilmo Senr Por deliberação da Exma Camara em 1.ª sessão a V.ª a insinua certidão relativa a um processo que está pendente em cartorio d'intervenção da rua

De. J. B. para aca. com. e. n.º 135, 137, e 139, e para a lei
da casa da. n.º 25, 28, e 31, para que se fizesse com
a concessão de que a esphilita remuneraria sem in-
termissão alguma todas as benfeitorias feitas no
terreno comprado, a todo o tempo que a Ex.^{ma}
Câmara de. este quizesse utilizar-se, a fim de que
seja judicialmente intimada a actual esphilita,
que consta ser D. e. Anna e Maria. Maciel Souza
Lucena, moradora que foi na rua da Botafoca
n.º 39 a 36, e hoje residente no Imperio de Brasil,
e a sua representante a esta Cidade João e Agosti-
nho Soares e Souza, para receber dentro de
prazo legal todas as benfeitorias, e fazer a ter-
reno comprado sempre e convenientemente a Ex.^{ma}
Câmara. Das Guaras a S.ª J. B. e Sacer. de
Concelho 3.ª Junta de 1869. M.^{me} Lou. e Mano-
el e. Miranda Gomes. Antonio. Agostinho e Mano-
el Souza, Escrivas.

Junho 9. M.^{me} Lou. e Mano-
el. Concelho incluiu a S.ª uma copia da
thoutica da lei que auctorizou a Ex.^{ma} Câmara a
contrahir um empréstimo ate a quantia de trezentos
contos de reis para as obras constantes da mesma lei,
e a planta que designa as expropriações a fazer para
a continuacão e alargamento da rua da Beavista, a
fim de que S.ª promova e promova judicial expro-
priação por utilidade publica, contra um dos exproprian-
tes Francisco José e Antunes, ignorando se se a casar ou
não) na conformidade do art.º 14 (da citada lei, e

Alves de Sousa.

Julho

Julho 1.º Ilh^{mo} Sen.^r Silva se 1.^a nomear no architecto
Joaquim Guir. Aguiar Loureiro, em substituição a
Hera O. Oliveira, na causa de demarcações
entre a Ex.^{ma} Camara e Manoel e Antonio Sani-
ra Sampaio, devendo a referida substituição ser feita
na 1.^a audiência. Promette a contrafe.
Des. Guaraciã a 1.^a Junta e Plac. do fance
11 de Julho de 1859. Ilh^{mo} Sen.^r e Albano
de Miranda Lemos. Antonio e Augusto
e Alves de Sousa, Escrivas.

Julho 17.º Ilh^{mo} Sen.^r Silva se 1.^a promover no Juiz com-
petente a baixa de comminatório requerido contra
Domingos Veiga por causa de um casarão em telhados
feito no Largo de Castello, em S. João da Boa Vi. de Dom.
Des. Guaraciã a 1.^a Junta e Plac. do Conselho
17 de Julho de 1859. Ilh^{mo} Sen.^r e Albano de Miranda
de Lemos. Antonio e Augusto e Alves de Sousa,
Escrivas.

Agosto

Agosto 2.º Ilh^{mo} Sen.^r e Ex.^{ma} Sen.^r Promette a 1.^a Ex.^{ma} a inclusa
contrafe, relativa a acção intentada por José.

Machado da Silva Ferreira contra o embargo feito na obra do prédio que é maturo processo na Rua de Sta. Catharina nº 245, 243, comende V. Ex.^a, na 1.^a audiência, como designa a referida contrafe, nomeada por parte da Ex.^{ma} Camara e leuados de costume, e que se tornam precisos. Des. Guarde a V. Ex.^a Forte e Faccos do Conselho 2.^o de Agosto de 1869. Il.^{mo} Ex.^{mo} Sen.^r Albano de Miranda Lemos. O Antonio Augusto Alves de Souza, Escrivão.

Agosto 13 Il.^{mo} Ex.^{mo} Sen.^r Remette inclusa a V. Ex.^a a Secunda que relativa ao processo de desapropriação de um terreno na rua das Saranguiras, em S. João da Faria, em que são expropriados João Severiano da Silva, e sua filha D. Maria de Soccia Ferreira da Silva - a planta que designa o terreno - uma copia do Decreto para a desapropriação - e duas certidões extraídas do processo existente na Secretaria do Ministerio de Recim, sendo uma da levação do terreno, e a outra do auto relativo á quantia por que João Severiano se sujeita á desapropriação. Declaração importante, por que se refere á levação, a qual comprehende não só a desapropriação do prédio, mas também a reconstrução do muro do supposto, a fim de que o heredeiro possa fazer o uso que julgar convenientemente dos referidos documentos. Des. Guarde a V. Ex.^a Forte e Faccos do Conselho 13 de Agosto de 1869. Il.^{mo} Ex.^{mo} Sen.^r Albano de Miranda Lemos. O Escrivão da Camara, Antonio Augusto Alves de Souza

Setembro

Setembro 10 *Ilmo. Exmo. Sr. Remette a inclusa citação e
contrato relativo ao embarque requerido por
João Baptista e Hui Braga, acerca de uma fonte
que a Ex^{ma} Câmara tem em construção na rua
da Alegria, devendo a Ex^a promover, com toda a
brevidade, a citação ao referido João Baptista
e Hui Braga, para apresentarem os artigos mun-
cípios. Desse Guarde a Ex^a Porto e Paes de
Concelho 10 de Setembro de 1869. *Ilmo. Exmo.
Alfama de e Miranda Lima. O Escrivão Antônio
Augusto Augusto e Hui de Sousa.**

Setembro 13 *Ilmo. Exmo. Sr. Remette a inclusa participação
cada qual se relaciona encarregado da Polícia muni-
cipal, a fim de que a Ex^a promova, no Juízo
competente, a acção contra José Almachado
da Silva Ferreira, por haver transgredido o
disposto no artigo 38 do Código de Posturas,
em consequência de mandar reconstruir um
casarão na rua de S^{ta} Catharina, sem ter a
respectiva licença da Ex^{ma} Câmara. Desse
Guarde a Ex^a Porto e Paes de Concelho
13 de Setembro de 1869. *Ilmo. Exmo.
Alfama de e Miranda Lima. Antônio Augusto
e Hui de Sousa, Escrivão.**

Outubro

Outubro 11

Alfme. Exmo. Sin^o Sombre a 1 Ex^a que é necessario activar o processo d'apropriação da travessa das Parangueiras na For.

Sombre tambem a busca d'um antigo processo de fôrça, que se ventilha com D. Euclinda Barbosa de Freitas e marido em 1861, e qual 1 Ex^a me deve obter com fiado.

Por ultimo rogo a 1 Ex^a se sirva procurar me na Secretaria da Municipalidade, para obter os clarosimantos, a fim de se intentar uma acção de fôrças, ou a que se julgar conveniente, contra o individuo que fez o embargo, de que eu lhe remetti contrafez no sabbado ultimo.

Deos Guarde a 1 Ex^a Porto e Paços do Concelho 4 de Outubro de 1869.

Alfme. Exmo. Sin^o e Albano Cac. Miranda Lemos. O Escriva. Antonio Augusto Alves de Sousa.

Outubro 21.

Alfme. Exmo. Sin^o Por ordem do Exmo. Sin^o Presidente, sirva-se V^{cia} promover o embargo judicial na obra de aqueducto que Raimundo dos Santos Natividade, anda fazendo na villa de Trestunice, em consequencia de empregar naquella obra a pedra do calhetamento da rua pertencente a 1 Ex^a Camara. Deos Guarde a V^{cia} Porto e Paços do Concelho 21 de Outubro de 1869. Alfme. Exmo. Sin^o Albano de Miranda Lemos. O Escriva. Antonio Augusto Alves de Sousa.

Outubro 26. ¹M^{me} ²Ex^{ma} ³Ex^{ma} ⁴Ex^{ma} Por ordem do ⁵Ex^{ma} ⁶Ex^{ma} Presidente, visto
no ⁷Ex^{ma} promover com toda brevidade, e embargo judicial
a sua obra que José Albano de Figueiredo do este
beliciumto humanitario de Baños da Nova Curitiba, em
consequencia de não ter a competente licença da ⁸Ex^{ma}
Camara. Igual embargo devese ⁹Ex^{ma} promover com
relação a obra que Antonio de Louros da Rocha e Silva
fazendo no lugar de Nôda, freguesia do Campo
nôda, sem ter a competente licença. Deos Guarde
a ¹⁰Ex^{ma} Porto e Paços do Concelho 26 de Outubro de 1869.
¹¹M^{me} ¹²Ex^{ma} ¹³Ex^{ma} ¹⁴Ex^{ma} Albano de Miranda Lemos. O Escrivão
Antonio Augusto Alves de Louros.

Janairo de 1870

Jan^o 21 ¹M^{me} ²Ex^{ma} ³Ex^{ma} Exige o ⁴Ex^{ma} ⁵Ex^{ma} ⁶Ex^{ma}
Camara João Luiz Montenegro da Cunha Lobo,
que ⁷Ex^{ma} lhe apresenta quanto antes uma lista
das louçadas que serviram na victoria da ex-
propriação da Cede-frita. Deos Guarde a
⁸Ex^{ma} Porto e Paços do Concelho 21 de Janairo
de 1870. ⁹M^{me} ¹⁰Ex^{ma} ¹¹Ex^{ma} ¹²Ex^{ma} Albano de Miranda
Lemos. O Escrivão, Antonio Augusto Alves de Louros.

Fevereiro

Fevereiro 21 ¹M^{me} ²Ex^{ma} ³Ex^{ma} E' urgente que na ⁴Ex^{ma} ⁵Ex^{ma}
sem falta, me seja entregue uma certidão

16
que precede que entre a Camara, e este anel da
Rocha esta pendente em juizo um pleito, por
causa d'uma edificacao na rua de S. Victor.
Deus Guarde a V. Ex.^a Forte e Saudo de
Concelho 24 de Fevereiro de 1870. Ym^o Ex^o
Albano de Miranda Lemos. O Escriva^o, Antonio
Augusto e Alceu de Sousa.

Fev.^o 24 Ym^o Ex^o Remetto a V. Ex.^a as inclusas
certidões, a fim de serem Demandadas as in-
cividades, das que ellas tratam, ou deue legittimas
representantes, por Dividas de fisco, antes de diante
de a Mearge proximo. Deus Guarde a V. Ex.^a Forte
e Saudo de Concelho 24 de Fevereiro de 1870.
Ym^o Ex^o Albano de Miranda Lemos. O Escriva^o
Antonio e Augusto e Alceu de Sousa.

Fev.^o 24 Ym^o Ex^o E' necessario que V. Ex.^a prometta
quanto antes as citações aos fidejussores de
a Municipio, das quae lhes remetti as competentes
certidões no dia 24 de corrente mes; e se por ven-
tura algum d'ella vier pagar, essa mesma
ocasião e andamento de processo, se pinto em
que se achar em juizo.

Aproveito a occasião para enviar inclure
mais este certidão, para a fim de cima expressa
des, advertindo-lhes por em, que, das certidões que
nao tiverem a designacao de casados, devera

as citadas Declarações - e sua mulher, se fôr casada
ou viúva. Dees Guardas a V. Ex.^a Porto e
Pacos do Conselho 28 de Fevereiro de 1870.
M.^o e Ex.^o Alvaro de Miranda Lima.
O Escrivão, Antonio e Augusto e Alves de Sousa.

Marco

Marco 26 M.^o e Ex.^o Sen.^o Remette inclusa corre antes
lavradas em acto de inspecção, a que se referiam as
empresarias da Repartição dos Officinas, pelas
quas se verifica que Manuel Ferreira Martins,
Antonio Manuel e Maria de Castro, João Pereira Pinto,
e Manuel da Fonseca e Meirelles, da freguesia de
S. Nicolau - Lourenço e Alves Salazar, e Antonio Ser-
quinto Ribeiro Guimarães, e Henrique de Sousa,
da freguesia da Sé - Francisco e Antonio Vellas, de
mimo José da Costa Guimarães, e Manuel
Alves, da freguesia de Tarrafal - Manuel
Francisco D. Oliveira, e José Fernandes Ferreira
Braga, da freguesia de Cidreira, se acham
incursoes na contravenção do art.^o 4.^o do Código
de Posturas, a fim de que V. Ex.^a pelas com-
petentes Juizes Eclesiasticos promova com ur-
gencia a seu julgamento na conformidade
da disposição do mesmo artigo, e legislação
applicavel. Dees Guardas a V. Ex.^a Porto e
Pacos do Conselho 26 de Marco de 1870.
M.^o e Ex.^o Alvaro de Miranda Lima.

O Escrivão, Antonio Augusto Alves da Silva

Março 26. Ilmo. Exmo. Sr. Remette inclusive tres autos lavrados em acto d'inspecção, a que procederam os empregados da Repartição dos Afferimentos, pelos quais se verifica que Manuel Ferreira Martins, Antonio Manuel Maria da Costa, João Teófilo Pinto, e Manuel da Fonseca e Moura da freguesia de S. Nicolau - Loura, e Alves Salazar, e Antonio Torquato Ribeiro Guimarães, e Henrique da Silva, da freguesia de S. Francisco e Antonio Villas, Domingos José da Costa Guimarães, e Manuel Alves, da freguesia de Paranhos - Manuel Francisco da Oliveira, e José Thomaz de Faria Braga, da freguesia de Cedofeita, se acham incurso na contravenção do artigo 4.º do Código do Posturas, a fim de que V. Ex.ª pelos competentes Juizes Elitos promova com urgencia o seu julgamento, na conformidade da disposição do mesmo artigo, e legislação applicavel. Dos Juizes de V. Ex.ª Porto e Paços de Camoelhe 25 de Março de 1878. Ilmo. e Exmo. Sr. e Albano da Moura Lima. O Escrivão, Antonio Augusto Alves da Silva.

Março 30 Ilmo. Exmo. Sr. Remette inclusive tres autos lavrados em acto d'inspecção, a que procederam os empregados da Repartição dos Afferimentos, pelos quais se verifica que José Pinhal, e Moreira

88 Nova, e Joaquim Moreira Marques, Ca-
freguesia da Victoria, se acham incurso na
condemnação do artigo 4º do Código de Sentenças,
a fim de que a Exª. pelo competente Juiz
Eletto promova com urgencia e seu julga-
mento, na conformidade do mesmo artigo
e legislação applicavel. Deos Guarde a
Mesa Porto e Paços do Concelho 30 de Março
de 1870. Jmº e Exº Srº Albano de Miranda
Lemos. O Escrivão, Antonio Augusto
de Almeida Sousa.

Abril 2 Jmº e Exº Srº Tornase necessario que a Exª
requira, com brevidade, na Repartição de Fazenda
respectiva, a competente baixa de lançamento da
cassa relativa ao caubre sendo se recolheria
a semita para incenários, situado á entrada da
rua de Duque de Porto, e que foi demitido
para alargamento da referida rua sendo a
collecção lançada á Exª. Camara pelo indico-
do caubre, no anno findo de 1869, a quantia
de 1498 reis. Deos Guarde a Mesa Porto
e Paços do Concelho 2 de Abril de 1870.
Jmº e Exº Srº Albano de Miranda Lemos.
O Escrivão, Antonio Augusto de Almeida Sousa.

Maio

Maio 3. Ilmo. Exmo. Sen. Remette incluso (com procuração,
 uma relativa a expropriação na rua do Ouquê de Porto,
 sendo expropriandos Camargo Rodrigues Pereira, e Ma-
 neel e Merciera Pinto, e outra com relação á rua de
 S. Jerônimo, sendo expropriando José e Mrs. e Manada,
 igualmente remette um exemplar do Diário de Ge-
 ração N.º 85, uma copia authentica, e duas plantas
 que designam as referidas expropriações, a fim
 de que V. Ex.ª C.ª andamente nos competentes proce-
 sos. Dias Quarta e V. Ex.ª Porto e Foz de
 Concelho 3 de Maio de 1870. Ilmo. Ex.
 Sen. Albano de Miranda Lemos. O Escri-
 vaõ da Camara, Antonio Augusto e Alvaro de
 Sousa.

Maio 5. Ilmo. Exmo. Sen. Envia incluso uma pro-
 curação, uma copia authentica, e uma planta,
 com relação a expropriação na rua de S.º
 Macfense, sendo expropriandos Rita Clara de
 Saria, Antonio Rodrigues Cereja, Miguel e Vi-
 chany Leal, David da Silva Passos e Aduna
 Augusta da Costa, a fim de que V. Ex.ª C.ª
 andamente no competente processo. Dias
 Quarta e V. Ex.ª Porto e Foz de Concelho 5
 de Maio de 1870. Ilmo. Ex. Sen. Albano de
 Miranda Lemos. O Escrivaõ da Camara,
 Antonio Augusto Alvaro de Sousa.

Maio 28. Ilmo. Exmo. Sen. O. Paraguaré do Ex. ma. Ca-
mara, João Luiz Monteverde participando-me,
que me processou d'apropriação da rua de S.
Jerônimo fálto a certidão da matris, e me
dei que meos documentos. Dacira pois V. Ex.^a
entender-se com elle para providencias con-
venientemente. Deus Guarde a V. Ex.^a
Porto e Paços de Conselho 28 de Maio de
1870. Ilmo. Exmo. Sen. Albano de Miran-
da Lemos. O Escriva da Camara,
Antonio Augusto Alves de Sousa.

Junho

Junho 13. Ilmo. Exmo. Sen. Orosio e Exmo. Sen. Presidente. que
V. Ex.^a proceda quanto antes ao embargo da obra
que Thomaz Lopes Martins Ferreira anda fazendo
na rua Armenia N.^o 86 e 88, sem ter licença.
Deus Guarde a V. Ex.^a Porto e Paços de Con-
selho 13 de Junho de 1870. Ilmo. Exmo. Sen.
Albano de Miranda Lemos. O Escriva
Antonio Augusto Alves de Sousa.

Julho

Julho 5. Ilmo. Exmo. Sen. Remette a V. Ex.^a a inclu-
sa procuração, relativa a expropriação necessaria
para a rua da Nova Afundega, em que sae

expropriandos D. Maria Do Amor Divino Pinotti, D. Maria
da Conceição Fenecca Oliveira, José Pereira Baptista
Neto, Maria Carolina Pereira, Tridoro Marquês Pe-
drigues, e Francisco Ribeiro De Faria e Silva; junta-
mente envio um exemplar do Diário do Governo N.
200, e a planta que designa as referidas expropria-
ções, a fim de que V. Ex.^a, com a maior brevidade,
de andamento ao competente processo. Deos Guarde
a V. Ex.^a Forte e Fages do Concelho 5 de Julho de
1870. Ilmo. e Ex.^{mo} Sen.^r Albano de Miranda
Lemos. Antonio Augusto Alves de Sousa,
Escrivão.

Julho 19 Ilmo. e Ex.^{mo} Sen.^r Remette a V. Ex.^a os papéis
relativos á casa da rua de S. Sebastião, para V. Ex.^a
fazer o embargo, que lhe foi recommendado,
por que tudo o que diz o Advogado da Ex.^{ma} Ca-
mara não obsta a que se embargue por mais
o embargo o proseguimento ou acabamento da obra
feita sem licença, se com effecto ella ainda não
está acabada.

Sirva-se V. Ex.^a devolver-me os mesmos papéis
logo que lhe não sejam necessários para em
face d'elles se mandar verificar se a casa
ameixa ou não ruina.

Deos Guarde a V. Ex.^a Forte e Fages
do Concelho 19 de Julho de 1870. Ilmo. e
Ex.^{mo} Sen.^r Albano de Miranda Lemos -
Antonio Augusto Alves de Sousa, Escrivão

Julho 20 O Ilmo. Exmo. Senr. Ordona e Exmo. Senr.
Presidente que V. Ex.^a proceda a embargo na
obra de que trata a parte inclusa, e bem assim
em uma obra de fôrça que Joac e Antonio de Lima
anda fazendo no quintal de seu predio sito na
rua de Costa Cabral, proximo ao manancial
d'agua publica que ali existe.
Rege a V. Ex.^a se sirva apresentar-me quanto
antes (confiado) um processo que ha tres ou
quatro annos se intenta contra o dito Lima
a cerca do mesmo objecto, ou vir aqui uma
relha applicar ao Exmo. Senr. Presidente os
termos em que se acha esta questao. Dees
Quando a V. Ex.^a Porto e Paes do Conselho
20 de julho de 1876. Ilmo. Exmo. Albano
de Miranda Lemos - O Escriva
Antonio Augusto Alves de Sousa.

Julho 29 O Ilmo. Exmo. Senr. Torna-se necessario que V. Ex.^a promova
o embargo judicial, que devera effectuar-se ali amanha
ou 2.^a feira proxima sem falta, na obra que a Conspira
do Sacramento e a frequencia de Campanha anda fa-
zendo proximo ao Rio da sua freguesia, contra as Festas
e resoluções Camaraes. Dees Quando a V. Ex.^a Porto
e Paes do Conselho 29 de julho de 1876. Ilmo.
Exmo. Senr. Albano de Miranda Lemos. O Escriva
Antonio Augusto Alves de Sousa.

Setembro

Setembro 16. ^{M^{mo}} e Ex^{mo} Sen^r Remetto a V^{ta} Ex^a a inclusa par-
ticipação, pela qual se mostra que Theodoros Lopes e Mar-
tins Ferreira continuam com uma obra no prédio N^o 86.
e 88 sito na rua Armenia, apesar de ter sido embar-
gada a dita obra em 14 de Junho ultimo, como se
priva pelo auto d' embargo, que inclusive remetto, e
rogo a V^{ta} Ex^a se digne preceder na conformidade da
lei. Deos Guarde a V^{ta} Ex^a Porto e Paços do Con-
celho 16 de Setembro de 1870. ^{M^{mo}} e Ex^{mo} Sen^r
Albano de Miranda Lemos. O Escrivão, Antonio
Augusto Alves de Sousa.

Outubro

Outubro 7. ^{M^{mo}} e Ex^{mo} Sen^r — Por ordem do Ex^{mo} Sen^r Presiden-
te da V^{ta} Ex^a promover, com toda a brevidade, e
embargo judicial na obra d'acrescentamento que
se anda fazendo no prédio N^o 246 a 248, da rua de
Bom Jardim, pertencente a André do Lago, em conse-
quencia de não ter a competente licença, e ha-
ver sido intimado para demolir o prédio por ameaçar
ruína. Deos Guarde a V^{ta} Ex^a Porto e Paços do Conselho
7 de Outubro de 1870. ^{M^{mo}} e Ex^{mo} Sen^r Albano de Miranda
Lemos. O Escrivão Antonio Augusto Alves de Sousa.

Outubro 18 ¹M^{me} e ²Ex^{ma} Sen^{ra} Por ordem do ³Ex^{ma} Sen^{ra}
Procurador, Decretou o ⁴Ex^{ma} premever immediatamente
e embargo judicial na obra de construção
que os empregados do telegrapho do Governo an-
tão fazendo no terreno onde existia a Capella
construida da Senhora da Luz, no monte de
mesma nome, em S. João da Foz do Ouro,
por esse que o referido terreno não pôde ser
usurpado ao dominio e uso publico a quem
pertence. Des. Guard. a ⁵Ex^{ma} Porto e
Tacos do Conselho 18 de Outubro de 1870
⁶M^{me} e ⁷Ex^{ma} Sen^{ra} Albano de Miranda Lima
O Escriva da Camara, Antonio Augusto
Alves de Sousa.

Outubro 28 ¹M^{me} e ²Ex^{ma} Sen^{ra} Por ordem do ³Ex^{ma} Sen^{ra} Vice
Procurador, Decretou o ⁴Ex^{ma} premever com embargo
e embargo judicial na obra de construção d'um
casarão, que Jacintho Manuel, morador na rua
da Rainha, anda fazendo no sitio da Salgueira,
freguesia de Coa, sem ter a competente
licença. Des. Guard. a ⁵Ex^{ma} Porto e Tacos do
Conselho 28 de Outubro de 1870 ⁶M^{me} e ⁷Ex^{ma}
Sen^{ra} Albano de Miranda Lima O Escriva
Antonio Augusto Alves de Sousa.

Dezembro

Dez. 27^a Ilmo. Exmo. Sen. E.º urgente que V. Ex.ª me envie
 uma relação dos processos instaurados por divida de
 foro com a Câmara, e que ainda se acham pendentes
 de decisão final, ou d'aquelles cujos documentos es-
 tã ainda em poder de V. Ex.ª ou de estregado para
 se instaurar a competente acção. Deos Guarde
 a V. Ex.ª Porto e Paços de Comarcho 27 de Dezembro
 de 1870. Ilmo. Exmo. Sen. Albano de Miranda
 Lemos. O Escrivão da Câmara, Antonio Augus-
 to Alves de Souza.

1871

Janeiro

Jan. 9^a Ilmo. Exmo. Sen. Envie a V. Ex.ª um exemplar
 do Diario do Governo, onde vem o Decreto d'ex-
 propriação dos terrenos pertencentes a José Alves
 Miranda e Mulher, e bem assim a planta
 que designa os terrenos a expropriar, a fim
 de que V. Ex.ª instaurar a competente processo
 contra os expropriandos na conformidade da
 lei. Deos Guarde a V. Ex.ª Porto e Paços
 de Comarcho 9 de Janeiro de 1871. Ilmo.
 Exmo. Sen. Albano de Miranda Lemos
 O Escrivão da Câmara, Antonio Augus-
 to Alves de Souza.

Jan. 23. *M. e Ex. Sr. Tendo Francisco Fernandes*
do Couto na Edificação de um muro, no cami-
nho que, da rua de Costa Cabral vai para as
Antas, tomou terreno publico na extensao
de vinte e duas metros pela largura de
cinqüenta centímetros, como consta da
informação da Junta das Obras que inclusa
remette, ordena o Ex. Sr. Presidente que
o Ex. promova perante o Juiz Elito de
Tarrafal a applicação da multa imposta
no art. 31 do Código de Posturas aos que
fizerem obras fora do alinhamento, e a com-
minação competente para desfazer a obra,
e restituir o terreno ao primitivo estado.
Deos Guarde a V. Ex.ª Porto e Paços de Con-
celho 23 de Janeiro de 1871. M. e Ex.
Albano de Miranda Senes. O Escrivã
da Camara e Antonio Augusto Alves de Sousa

Jan. 31. *M. e Ex. Sr. Por ordem do Ex. Sr. Presidente*
remette a V. Ex.ª as autos relativos a uma transac-
ção na Torca de Cima, sobre que a Camara
contende com Manuel Antonio Pereira Leite,
a fim de que o V. Ex.ª se apresente ao Advogado
Monteverde, para este dar o seu parecer
por escripto acerca da conveniencia ou
inconveniencia de se fazer a transacção
amigavel de, de que se trata. Deos Guar-
de a V. Ex.ª Porto e Paços de Concelho 31 de

22

Janeiro De 1841 - M^{me} Ex^{ma} Sr^{te} Albano de
Miranda Lemos. O Escriv^o e Ant^o e Aug^o
e Al^o de Souza

Fevereiro 18 M^{me} Ex^{ma} Sr^{te} Remette a V^{ta} Ex^{ta} a inclusa parte,
relativa a uma obra que o Manuel e Antonio da Costa
anda fazendo nas cerca das Carmelitas, a fim de que
V^{ta} Ex^{ta} a embargue judicialmente.

Igualmente envio os autos de Manuel e Antonio
Teixeira Paiva, para que o Advogado declare d'um
modo explicito e claro, se em face da victoria, a que
procedeu a Junta das Obras, e mais peccar de processo,
a Camara deve proseguir no pleito, ou fazer a
transaccão de que se trata. Deus Guarde a V^{ta} Ex^{ta}
Porto e Paes de Camello 18 de Fevereiro De 1841.
M^{me} Ex^{ma} Sr^{te} Albano de Miranda Lemos.

O Escriv^o da Camara, Antonio Augusto
e Al^o de Souza.

Março 21 M^{me} Ex^{ma} Sr^{te} Remette inclusa a V^{ta} Ex^{ta} cite cer-
tidos para serem demandados os forcins devedores do
Municipio, que n'ellas se designam, e quasi na
actualidade sao os que tem os nomes escriptos a
lapis no verso das certidões. Igualmente se
torna necessario que V^{ta} Ex^{ta} me envie uma nota
de todos processos por divida de fins, que tem sido
julgados, e d'aquelles que se forem julgando com
tracto successivo, a fim de se poderem a todo o

sempre dar á execução as respectivas sentenças,
sem necessidade de novo pleito. Deos Guarde
a V. Ex.^a Forte, Paços de Concilho 21 de Abril
de 1871. Ym^o e Ex.^o Albano de Miranda
Lemos. O Escriv^o, Antonio Augusto al-
ves de Sousa.

Abiril

Abiril 1.^o Ym^o e Ex.^o Sen.^o Torna de necessario que V. Ex.^a
requiera e relate ao embargo, cujo auto remette, da
obra que Jacintho Manoel anda fazendo no sitio
de Sanguin^o, frequencia de Cedejota, em consequen-
cia de ter a Ex.^a Camara auctorizado a conti-
nuacao da dita obra. Deos Guarde a
V. Ex.^a Forte e Paços de Concilho 1.^o de Abril
de 1871. Ym^o e Ex.^o Albano de Miranda
Lemos. O Escriv^o da Camara, Anto-
nio Augusto Alves de Sousa.

Abiril 24 Ym^o e Ex.^o Remette inclusive a V. Ex.^a oito certidões
para serem demandadas as forcças devedoras de munici-
cipio, que n'ellas se designam, e quizes mais actuali-
zadas as que tem as mesmas escriptas a lapis na
verso, e de margem das certidões. Novamente
lenbro a V. Ex.^a que se torna necessario enviar
me uma nota de todas as processas por Divida de
força, que tem sido julgados, e d'aquellas que

se forem julgando com tracto successivo, a fim de se
poderem a todo o tempo dar á execução as respec-
tas sentenças, sem necessidade de novo pleito.

Deos Guarde a V. Ex.^a Porto e Paços de Concelho
24 de Abril de 1871 - Mm. Emosr. Alvaro de
Miranda Lemos. O Escrivão da Camara,
Antonio Augusto Alves de Sousa.

Maio 9

Mm. Emosr. Remette inclusive a V. Ex.^a quatro certidões
para serem Demandadas as fôrças Devedoras do Muni-
cipio que n'ellas se designam, as quaes na actualidade
são as que tem os nomes escriptos a lapis á margem
das certidões. Novamente lembra a V. Ex.^a que se torna
necessario enviar uma nota de todos os processos per-
tinentes ao fôrço que tem sido julgados, e d'aquelles que
se forem julgando com tracto successivo, a fim de se po-
derem a todo o tempo dar á execução as respectivas sen-
tenças sem necessidade de novo pleito. Deos Guarde
a V. Ex.^a Porto e Paços de Concelho 9 de Maio de 1871.
Mm. Emosr. Alvaro de Miranda Lemos.
O Escrivão, Antonio Augusto Alves de Sousa.

Maio 27

Mm. Emosr. Remette inclusive a V. Ex.^a seis certi-
dões para serem Demandadas as fôrças Devedoras do
Municipio que n'ellas se designam, as quaes
na actualidade são as que tem os nomes escriptos
a lapis á margem das certidões, e bem assim
para todos os mais termos expressados nos

meus anteriores officios para identico assum-
pto. Dees Guarde a V. Ex.^a Porto e Paes
do Conselho 2.^o de Maio de 1871.
Mm. Ex.^{mo} Sr.^o Alvaro de Miranda,
Leaes - O Escriva da Camara, Antonio
Augusto e Alvaro de Sousa.

Junho 5 Mm. Ex.^{mo} Sr.^o Remetta a V. Ex.^a a inclusa
citacao e contra fe' para os devidos officios,
com relacao a segunda parte, apresentando
na Juizo Elicto da frequencia de Edeputa
a auto a que se refere a citacao, se por
ventura V. Ex.^a e mais nao apresentem.
Dees Guarde a V. Ex.^a Porto e Paes do
Conselho 5 de Junho de 1871 - Mm. Ex.^{mo}
Alvaro de Miranda Leaes - O Escriva da
Camara, Antonio Augusto e Alvaro de Sousa.

Julho 13 Mm. Ex.^{mo} Sr.^o Por ordem do Ex.^{mo} Sr.^o
Presidente, sirva-se V. Ex.^a primicias e embargo
judicial, que se vira effectuar se a mais de
falta, na obra de construccao d'uma casa
terrea, que Serafim Pinto Morgado, morador
na travessa de Villa Flor, frequencia de Cam-
panha, anda fazendo na referida travessa,
sem ter a competente licenca da Ex.^{ma} Ca-
mara. Sirva-se igualmente V. Ex.^a dar
abdoamento a contra fe' inclusa. Dees

Guarda a V. Ex.^a Porto e Paços do Concelho 13 de
 Julho de 1871. ^{M^{mo}} Ex.^{mo} Sr. Albano de
 Miranda Lemos. O Escrivã, Antonio
 Augusto Alves de Sousa.

Julho 25 ^{M^{mo}} Ex.^{mo} Sr. Orosio e Ex.^{mo} Sr. Presidente
 interino, que a V. Ex.^a trate de fazer embargar a obra
 sem falta a obra que se está fazendo na travessa de
 S. Carlos, pertencente a Victor Carneiro Maria,
 morador na frequentia de Silva Eucura, e represen-
 tado nesta cidade por Antonio Jose de Carvalho
 morador na rua dos Martyres da Liberdade n.º 239,
 por não ter licença nem planta approvada
 pela Ex.^a Camara. Deus Guarde a V. Ex.^a
 Porto e Paços do Concelho 25 de Julho de 1871.
^{M^{mo}} Ex.^{mo} Sr. Albano de Miranda Lemos.
 O Escrivã, Antonio Augusto Alves de Sousa.

Setembro 27 ^{M^{mo}} Ex.^{mo} Sr. Por ordem de Ex.^{mo} Sr. Presidente
 Orosio a V. Ex.^a procever, com a maior brevidade,
 o embargo judicial na obra de construcção duma
 casa, que a Empresa de Caminho de ferro a-
 mericano anda fazendo na alameda de Mas-
 sarellos, sem ter a competente licença da
 Ex.^a Camara Municipal. Deus Guarde
 a V. Ex.^a Porto e Paços do Concelho 27 de Setem-
 bro de 1871. ^{M^{mo}} Ex.^{mo} Sr. Albano de Miran-
 da Lemos. O Escrivã da Camara, Antonio

Augusto Alves de Sousa

1872.

Januário

Januário 20

Alf.º Eng.º J.º Permette inclusa a citação contra g.º, e
regua a P.º Ed.º e designa comparsa e data Autentica da Muni-
cipalidade da Freguesia de São João do Corral, pelas 2 horas
da tarde, ou no dia 23 pelas 11 horas da manhã, para
obter os documentos necessários para o fim con-
vincente. Des.º Juiz de P.º Porto Alegre do Con-
celho 20 de Janeiro de 1872. Alf.º Eng.º J.º Albano
de Miranda Lemos. O Escrivo, Antonio Augusto
Alves de Sousa.

Januário 9

Alf.º Eng.º J.º Permette inclusa um exemplar do
Diário do Governo Nº 146, uma procuração, e uma planta
relativa à apropriação de parte d'um predio sita na
rua de Malheuradas, pertencente a José Carlos de
Miranda, para P.º Ed.º promover com brevidade o au-
tamento necessario no processo da referida apropria-
ção. Des.º Juiz de P.º Porto Alegre do Concelho
de Friburgo de 872. Alf.º Eng.º J.º Albano de
Miranda Lemos. O Escrivo Antonio Augusto
Alves de Sousa.

Maio

Maio 29

M^{me} e Ex^{ma} Remette a V. Ex^a a inclusa procura
cas relativa a expropriação na rua de S^{to} Moisés,
igualmente envia um exemplar do Diário do Governo que
auctorisa essas expropriações, e bem assim uma planta
que as designa, a fim de que V. Ex^a faça instaurar
quanto antes o respectivo processo judicial.

Deos Guarde a V. Ex^a Porto e Paços do Con-
celho 29 de Maio de 1872. M^{me} e Ex^{ma} Sr^a Albano
de Espiranda Lemos. O Escrivão, e Antonio
Augusto e Alvd de Souza.

Junho

Junho 11

M^{me} e Ex^{ma} Sr^a Remette a V. Ex^a a inclusa pro-
curação relativa a expropriação na rua da Carvalho,
e bem assim uma planta que as designa, e uma cer-
tidão do Decreto que as auctoriza, a fim de que
V. Ex^a faça instaurar com brevidade o respectivo
processo judicial. Deos Guarde a V. Ex^a Porto e
Paços do Concelho 11 de Junho de 1872. M^{me} e
Ex^{ma} Sr^a Albano de Espiranda Lemos. O Escrivão
da Camara, e Antonio Augusto e Alvd de Souza.

Julho

Julho 26 M^{me} e Ex^{ta} Sen^{ra} Scarnetto inclusa a T. Ex^{ta}
a parte dada contra José Ferreira e outros,
por lançamento na rua Duquesa de Bragança
de grandes pedras d'entulhos, provenientes
da exploração da pedreira da mesma rua,
a fim de que T. Ex^{ta} promova com toda
a brevidade o respectivo processo judicial
contra elles, com recommendação especi-
al de participar o andamento do dito pro-
cesso. Des. Guard. a T. Ex^{ta} Porto e Paes
do Conselho 26 de julho de 1872. M^{me} e Ex^{ta}
Sen^{ra} Albano de Espiranda Lima. O Es-
crivo, Antonio Augusto Alencar de Sousa

Julho 26 M^{me} e Ex^{ta} Scarnetto inclusa a T. Ex^{ta} uma
procuração, relativa a expropriações neces-
sárias para a abertura da rua Meconimbo
da Silveira (que na carta de Lei se denomina
rua da Pequenha), e bem assim copia da
Carta de Lei de 5 de Maio de 1865, copia da
Portaria de 15 de Maio do corrente anno, com
referencia a mesma rua, e Edital do Gover-
nador Civil de 29 de Maio ultimo, que de-
signa a sua nomenclatura, e copia da
Planta que comprehende a secção das ex-
propriações a fazer nas propriedades dos ex-
propriados mencionados na procuração,

para que V. Ex.^a faça instaurar com brevidade e respecti-
vo processo d'apropriação, devendo ter cuidado para
que em tempo e lugar competente sejam apresentadas
as certidões da matriz, que inclusas remette.
Deus Guarde a V. Ex.^a Porto e Paços de Concelho
the 20 de Julho de 1842. M.^o e Ex.^o Sen.^o Albano
de Miranda Lemos. O Escrivão, Antonio Augusto
de Alva de Sousa

Agosto

Agosto 5. M.^o e Ex.^o Sen.^o Remette a V. Ex.^a a inclusa Carta
precatória a fim de ser citados Antonio Pinto
Pinto de Vasconcellos para todo o conteúdo na
referida Carta, devendo V. Ex.^a devolver a com
a respectiva certidão, e com a possível brevi-
dade. Deus Guarde a V. Ex.^a Porto e Paços
de Concelho the 5 de Agosto de 1842. M.^o e Ex.^o
Sen.^o Albano de Miranda Lemos. O Escrivão,
Antonio Augusto de Alva de Sousa

Setembro

Setembro 12. M.^o e Ex.^o Sen.^o Ordena o Ex.^o Sen.^o Pres-
idente que V. Ex.^a promova, sem demora e com
urgencias, o embargo judicial na obra, que Francisco
Antonio Fernandes Alves anda fazendo sem
licença na travessa do Monte Pello, como de-

Para a participacao do Velador Municipal,
que inclusa remette devendo V. Ex^a igualman-
te, sem perda de tempo, accusar esta transgre-
sao das Posturas Municipaes no competente
Juizo Eleito, a fim de ser applicada a respecti-
va multa. Deus Guarde a V. Ex^a Porto.
Pacas do Concelho 12 de Setembro de 1872. M^{mo}
e Ex^{mo} Albano de Miranda Lima - O
Escrivao, Antonio Augusto Alves de Sousa

Novembro

Novembro 4 M^{mo} e Ex^{mo} Senador Antonio Lopes dos Santos,
morador na rua de Tracellia, mandado lancar no
largo do mesmo nome uma porcao d'entulho,
como se prova das inclusas participacoes do Ve-
lador Municipal Vicente Jose Pereira, torna-se
necessario que V. Ex^a tracto d'acusar esta trans-
gressao das Posturas Municipaes no competente
Juizo Eleito, a fim de ser compellido o transgre-
sor a remover o referido entulho, e juntamente
ser-lhe applicada a respectiva multa. Deus
Guarde a V. Ex^a Porto e Pacas do Concelho 4 de
Novembro de 1872. M^{mo} e Ex^{mo} Albano de
Miranda Lima. - Antonio Augusto Alves de
Sousa

27

Novembro 9 *M^{me} e Ex^{ma} Sen^{ra}* Torna-se necessario que *V^{ra} Ex^{ma}* promova
com urgencia o embargo judicial na obra d'ua mina,
que José Francisco Barreira anda fazendo na Povoação de
Cima, e em terreno publico, sem ter a competente li-
cença, devendo effectuar-se o embargo, sem falta, na
proxima 2^a feira 11 de corrente. Des Guarde a *V^{ra} Ex^{ma}*
Perto e Paços do Concelho 9 de Novembro de 1872.
M^{me} e Ex^{ma} Sen^{ra} Albano de Miranda Lemos.
Antonio e Augusto Alves de Sousa.

Novembro 13 *M^{me} e Ex^{ma} Sen^{ra}* Orderna o Ex^{mo} Presidente que
V^{ra} Ex^{ma} faça accusar no Juizo Electo respectivo a trans-
gressão de Postura, que Manoel Ferreira e Martins
praticou, lançando uma porção d'entulho proximo a
um dos arcos da Ribeira, como se prova da inclusa
participação de Relator Municipal.
Isto com urgencia. Des Guarde a *V^{ra} Ex^{ma}*
Perto e Paços do Concelho 13 de Novembro de 1872.
M^{me} e Ex^{ma} Sen^{ra} Albano de Miranda Lemos.
Antonio e Augusto Alves de Sousa.

Novembro 15 *M^{me} e Ex^{ma} Sen^{ra}* Permetto a *V^{ra} Ex^{ma}* a inclusa procura-
ção, relativa a expropriações para a continuação da abe-
lura da rua de S^{ta} Theresa ate á praça de Carlos Al-
berto, e juntamente envio a planta que designa es-
sas expropriações, e bem assim uma copia da car-
ta de Lei de 5 de Maio de 1865, que as auctoriza, a
fim de que *V^{ra} Ex^{ma}* faça instaurar com brevidade.

e respectivo processo judicial.

Torna-se necessario que V. Ex.^a compareça, sem falta, amanhã até ao meio dia, n'esta Secretaria, para esclarecimentos, que são indispensaveis para se dar andamento ao processo acima referido. Deus Guarde a V. Ex.^a Porto e Paços do Concelho 15 de Novembro de 1872. M.^{mo} e Ex.^{mo} Sen.^r Albano de Miranda Lemos. Antonio e Augusto e Alves de Sousa.

Novembro 29 M.^{mo} e Ex.^{mo} Sen.^r Por bem do serviço publico, rogo a V. Ex.^a se digne comparecer amanhã na Secretaria da Municipalidade. Deus Guarde a V. Ex.^a Porto e Paços do Concelho 29 de Novembro de 1872. M.^{mo} e Ex.^{mo} Sen.^r Albano de Miranda Lemos. Antonio e Augusto e Alves de Sousa

1873

Fevereiro

Fevereiro 12 M.^{mo} e Ex.^{mo} Remette inclusive a V. Ex.^a uma procuração para o processo d'apropriação d'uns terrenos entre a rua da Boavista e o cemiterio d'Aguafronte, uma planta que designa os referidos terrenos, e um exemplar do Diario do Governo em que vem autorizada a expropriação, devendo V. Ex.^a fazer instaurar com urgencia o respectivo processo. Deus Guarde a V. Ex.^a Porto e Paços do

20
Concelho do Funchal de 1873. M^{me} e Ex^{ma}
Albano de Miranda Lemos. O Escriva, Antonio
e Augusto e Alvaro de Sousa.

Marco

Marco 1
M^{me} e Ex^{ma} Sen^r Toma-se urgente que V. Ex^a, com seu
ajudante, compareça n'esta secretaria na proxima 2^a feira
3 de corrente até ao meio dia, a fim de prestar esclareci-
mentos com referencia ao embargo feito em 11 de novembro
de 1872 na obra d'ua mina, que José Francisco Barreira
andava abrindo na Serra de Lima. Des. Guarde
a V. Ex^a Porto e Paços do Concelho 1 de Marco de 1873.
M^{me} e Ex^{ma} Sen^r Albano de Miranda Lemos.
O Escriva. Ca. Camara, Antonio e Augusto e Alvaro
de Sousa.

Marco 22
M^{me} e Ex^{ma} Sen^r E' preciso que V. Ex^a explique
ao Ex^{mo} Vice-Presidente o estado em que se acha o pro-
cesso com as herdancas de Ricardo Bressane, e para esse
effeito e' conveniente mostrar-lhe o respectivo processo, an-
tes da sessao de quinta feira proxima. Des.
Guarde a V. Ex^a Porto e Paços do Concelho 22 de
Marco de 1873. M^{me} e Ex^{ma} Sen^r Albano de
Miranda Lemos. O Antonio e Augusto e Alvaro de
Sousa, Escriva.

11
Março 31. Vm^{te} Ex^{ma} Sen^a Participo a V. Ex^a, que em
data d'hoje foi remetida oficialmente ao admi-
nistrador de Bairro Oriental a parte dada pelo guar-
da do jardim publico de S. Lazaro contra Jose' dos
Reis e Manuel Jose' Reis, que se acham presos
por haverem hontem infringido a disposicao
do art^o 129 doCodigo de Posturas, e insultado o
dito guarda, por isso sirva-se V. Ex^a informar-se
do destino do processo que se instaurar contra os
referidos infractores, e dar-lhe andamento no
juizo competente. Deos Guarde a V. Ex^a
Porto e Paços do Concelho 31 de Março de
1873. Vm^{te} Ex^{ma} Sen^a Albano de Miranda
Lemos. Antonio Augusto Alves de
Souza, Escrivaõ.

12
Abril 15. Vm^{te} Ex^{ma} Sen^a Remette inclusa a V. Ex^a uma
procuracao relativa a expropriação na rua de
Cativo, uma planta que a designa, e um exem-
plar do Diario do Governo que a auctoriza, de-
vendo V. Ex^a fazer instaurar com brevidade e respecti-
vo processo d'expropriação. Deos Guarde a
V. Ex^a Porto e Paços do Concelho 15 de Abril
de 1873. Vm^{te} Ex^{ma} Sen^a Albano de Miranda
Lemos. Antonio Augusto Alves de Souza,
Escrivaõ.

Abril 19 M^{me} e Ex^{ma} Sen^r Remette a V. Ex^a a inclusa
 procuração e extracto d'acta relativa á transacção
 entre a Ex^{ma} Camara e o Bispo d'esta Diocese, para
 terminar todos os pleitos com referencia ao terreno do
 cemiterio e quinta do Prado, devendo V. Ex^a apresentar
 estes documentos ao D^o João Luiz e Monteverde da
 Cunha Lobo, para o mesmo elaborar o projecto da
 transacção, e remetter-me para ser exami-
 nado antes de se lavrar nos autos. Deos Guarde
 a V. Ex^a Porto e Paços do Concelho 18 de Abril
 de 1843. M^{me} e Ex^{ma} Sen^r Albano de Miranda
 Lemos. O Escrivao, Antonio e Augusto
 e Alvaro de Sousa.

Abril 26 M^{me} e Ex^{ma} Sen^r Remette a inclusa citação e con-
 trafe para V. Ex^a comparecer na audiencia, que ma-
 numma se designa, e depois de accitar o libello en-
 tregal-o ao advogado João Luiz e Monteverde da Cunha
 Lobo e Diniz the, que venha á secretaria da muni-
 cipalidade a fim de receber as instrucções que se
 tornam necessarias. Deos Guarde a V. Ex^a
 Porto e Paços do Concelho 26 de Abril de 1843.
 M^{me} e Ex^{ma} Sen^r Albano de Miranda Lemos.
 Antonio e Augusto e Alvaro de Sousa.

Abril 30 M^{me} e Ex^{ma} Sen^r Ordena o Ex^{mo} Sen^r Presiden-
 te, que V. Ex^a promova, com urgencia, perante o
 respectivo juizo Eleito a accusação da transgressão

Da Postura Municipal contra José Branco Soares,
morador na rua de Laranjal, por ser a victoria
nº 221 estacionada ao fim da rua da Cadeia
Velha, como se prova pela participacao, que en-
clusa remette, daes pelo guarda da fiscalizacao
dos impostos municipaes e Manuel dos Santos; de
vindo V. Ex.^a com brevidade dar conta do resultado
desta accusacao. Deos Guarde a V. Ex.^a
Porto e Paços de Concelho 30 de abril de 1873.
Mmo. Exmo. Albano de Miranda Lemos.
Antonio Augusto Alves de Sousa

Maio

Maio 16. Mmo. Exmo. Inclusa remette a V. Ex.^a uma
relacao dos predios ultimamente expropriados pela
Emul Camara, a fim de que V. Ex.^a se sirva recla-
mar contra a continuacao da inscripcao d'elles
nas matricas da contribuiçao predial. Deos
Guarde a V. Ex.^a Porto e Paços de Concelho 16 de
maio de 1873. Mmo. Exmo. Sen. Albano de
Miranda Lemos. Antonio Augusto Alves
de Sousa, Escrivaes.

Relacao das predios expropriados

Rua da Ponte Nova, casa nº 23 a 27 a Antonio José Martins
e mulher D. Anna Joaquina Maria Martins

Rua da Biquinha, casa e armazem nºs 23 a 30 - a Januario

Tijupira Quarto e seu f.^o Egídio Silv^a Quarto.

R^{ta} da Biquinha, casa n.^o 26 - a D. Anna Braga, Viúva Bernardini José
Braga (duas terças partes do dito prédio)

R^{ta} da Biquinha, casa n.^o - a Bernardo José e Machado.

Prédios que não foram incluídos na 1.^a relação
cada para a repartição de Fazenda

R^{ta} da Miragaia, casa n.^o 19 - a D. Leopoldina Trabel (de Costa)
Machado e marido Henrique da Silva Machado
e outros.

Ferre Vilho, casa n.^o 3 e 5 - aos mesmos.

R^{ta} da Miragaia, casa n.^o 17 e 18 - a D. Maria Joaquina Reis, viúva
de João de Reis

R^{ta} da Miragaia, casa n.^o 15 e 16 - a José Joaz^m Solé ou José Joaquim
da Silva

R^{ta} da Miragaia, casa n.^o 4 - a Antonio José da Costa e suas irmãs
Francisca, Joaquina e Cândida da Costa.

R^{ta} da Miragaia, casa n.^o 10 e 11 - a Domingos Soares.

R^{ta} da Miragaia, casa n.^o 8 e 9 - a José Joaz^m Peimão.

Travessa dos Banhos casa n.^o 13 e 14 - a D. Maria Rita Pi-
menta, separada judicialm^{te} de seu segundo
marido Torquato Francisco Carneiro.

R^{ta} da Miragaia, casa n.^o 12, 13, e 14 - a Francisco José de
Carvalho e mulher D. Victoria e Maria
Coutinho

R^{ta} da Miragaia, casa n.^o 23 - a ao Ministério da Mari-
nha (casa onde estava a Repartição de
Departam^{to} e Maritimo do Norte)

Maio 19 M^{me} e Ex^{ma} Por ordem do Ex^{mo} Sen^r e Presiden-
te sirva-se V. Ex^a ir hoje mesmo, podendo ser,
fallar com o Sen^r D^o João Luis a Montevideo
da Cunha Lobo, para objecto d'interesso desta
municipalidade. Deos Guarde a V. Ex^a
Porto e Paços do Conselho 19 de Maio de 1873.
M^{me} e Ex^{ma} Albano de Miranda Lemos. Antonio
Augusto e Alves de Sousa, Escrivas.

Junho 25 M^{me} e Ex^{ma} Sen^r Remette a inclusa citação e
contrafez relativa á accão entre a Ex^{ma} Camara
Municipal e Manuel da Rocha, para
que V. Ex^a lhe dê o andamento necessario.
Deos Guarde a V. Ex^a Porto e Paços do
Conselho 25 de Junho de 1873. M^{me} e Ex^{ma}
Albano de Miranda Lemos. Antonio Au-
gusto Alves de Sousa.

Julho 8 M^{me} e Ex^{ma} Ordena o Ex^{mo} Presidente que
V. Ex^a promova, sem demora, o embargo judicial
na obra de uma mina que José Francisco Barreira
anda fazendo na Povoação de Lima, em consequencia
de prejudicar o mananciaes d'agua pertencente
ao municipio. Deos Guarde a V. Ex^a Porto e
Paços do Conselho 8 de Julho de 1873. M^{me} e Ex^{ma}
Sen^r Albano de Miranda Lemos. Antonio Augus-
to e Alves de Sousa.

Agosto

Agosto 26 ^{M^{mo}} e ^{Ex^{ta}} Sr^{es} Fernando se necessarii que até ao dia 30 de Setembro proximo fiquem desoccupados os predios abaixo designados, que pertenceram a Fazenda Nacional e hoje são de municipio, a saber na praça dos Voluntarios da Rainha, a casa n^{os} 38 e 39 arrendada por José Fernandes Pereira, a casa n^{os} 40 a 42 arrendada por João José Antunes, a casa n^{os} 43 e 44 na dita praça e na rua das Carmelitas a propriedade e cerca arrendada por Agostinho Antonio Lopes Cardozo, devrá ^{V^{ta}} Ex^{ta} promover com urgencia a citação para despejo contra os referidos inquilinos. Deos Guarde a ^{V^{ta}} Ex^{ta} Porto e Paço do Concelho 26 de Agosto de 1843. ^{M^{mo}} e ^{Ex^{ta}} Sr^{es} Alvaro de Miranda Lima. O Presidente, Francisco Pinto Rosa

Agosto 27 ^{M^{mo}} e ^{Ex^{ta}} Sr^{es} Tendo Antonio e Thoz da Cunha, moradores na rua da Beavriagem, lançado de uma porção de entulho na via publica, de de a referida rua até ao sitio denominado a Poca, em contravenção do disposto no artigo 45 do Código de Posturas e Municipaes, como se prova pela inclusa participação do Helador Municipal José Gomes Cardozo, ordena o ^{Ex^{mo}} Sr^o Presidente que ^{V^{ta}} Ex^{ta}, com a maior brevidade, accuse esta transgressão no respectivo Juiz Electo, devendo ^{V^{ta}} Ex^{ta} prestar todo o cuidado a este assumpto. Deos Guarde a ^{V^{ta}} Ex^{ta}

Porto e Paço do Concelho 27 de Agosto de 1873.
M^{me} e Ex^{ma} Sen^{ra} e Albano de Miranda Lima,
Antonio Augusto e Aluiz de Sousa, Escrivas

Setembro

Setembro 30 M^{me} e Ex^{ma} Sen^{ra} Ordena o Ex^{mo} Sen^{or} Presidente
que a Ex^a promova, com a maior brevidade, e embar-
go judicial na obra d'uma casa que Guilherme
Jomus Fernandes, morador na rua do Fernandes Tho-
mas, anda fazendo na rua de Malmercedas, sem
ter a competente licença, como se prova pela in-
clusa participacao do Relator Municipal, Antonio
Seraphim dos Santos. Deos Guarde a Ex^a Porto e
Paço do Concelho 30 de Setembro de 1873.

M^{me} e Ex^{ma} Sen^{ra} e Albano de Miranda Lima.
Felo Escrivas, Henrique Duarte e Souza Reis,
Official maior.

Outubro

Outubro 3 M^{me} e Ex^{ma} Sen^{ra} Ordena o Ex^{mo} Sen^{or} Presidente
que a Ex^a promova com urgencia e embargo judicial
na obra d'uma barraca que Manuel Ferreira, mu-
rador nos Quintaes de Lima, anda construindo no
lugar d'Aguaada, sem ter a competente licen-

ca, como se prova pela inclusa participação do Delator municipal e Manoel Dias Santa e Nabau. Deos Guarde a V. Ex.^a Porto e Paços de Concelho 3 de Outubro de 1873.

Mmo. Ex.^{mo} Sr. Albano de Miranda Lemos. e Antonio Augusto Alves da Sousa.

Anno de 1874.

Fevereiro.

Fevereiro 27. Mmo. Ex.^{mo} Sr. Remetto a V. Ex.^a a inclusa parte contra o cocheiro e proprietario do trem n.º 25 Albino Dias Pinto, e ordena o Ex.^{mo} Sr. Vice-Presidente que V. Ex.^a faça a competente accusação no Juizo do feito respectivo, e promova o andamento do processo com urgencia, afim de se dar um exemplo severo e me dê conta do andamento do mesmo processo, sobre sua responsabilidade, para informar o mesmo Ex.^{mo} Vice-Presidente. Deos Guarde a V. Ex.^a Porto e Paços de Concelho 27 de Fevereiro de 1874. Mmo. Ex.^{mo} Sr. Albano de Miranda Lemos. O Escrivao da Camara, Antonio Augusto Alves da Sousa.

Maio 1

Mmo. Ex.^{mo} Sr. Remetto inclusa a V. Ex.^a a parte dada em 30 p.º Abril ultimo pela Repartição da Policia Municipal contra Antonio de Sousa Soares por se achar incursão na disposição do artigo

43 do Código de Posturas que prohibe as portas e
janelas abrirem para a rua, e por isso, com re-
comendação especial, proceda V^{cia} contra elle
nao só a fim de cumprir a citada disposição, mas
tambem para que pague a respectiva multa em que
incorre. Deos Guarde a V^{cia} Porto e Paços do
Concelho 1^o de Maio de 1874. Ill^{mo} e Ex^{mo} Sr.
Albano de Miranda Lemos. O Escrivão
da Camara Antonio Augusto Alves de Souza,

Maio 12

Ill^{mo} e Ex^{mo} Sr. Remette a V^{cia}
Contratado de requerimento de João Pinto Soares
a respeito da arrematação das casas da rua de
S. Brax N^o 1, e 51 a 57 do caminho directo
da Municipalidade, a fim de que V^{cia} pro-
teste pelo pagamento de cinco annos de foros
em renda a 60 reis cada anno, e pous lante-
mias, sendo um forosa arrematação e outro
que devia Manuel Caetano da Silva Pereira.
Deos Guarde a V^{cia} Porto e Paços do Concelho
12 de Maio de 1874. Ill^{mo} e Ex^{mo} Sr. Al-
bano de Miranda Lemos.
Antonio Augusto Alves de Souza, Escrivão.

Junho 10

Ill^{mo} e Ex^{mo} Sr. Sendo sido expressamente pela
Ex^{ma} Camara Municipal para abertura da nova
rua Mourinho da Silveira, antiga rua da Bigui-
nha, a Bernardo Pereira Leite, como tutor de seu

57
Cunhado veniente D. Agostinho e Pinheiro Maia, as casas
sitadas na rua da Bainharia com as N.^{as} 37, 39 e 41, e
na rua da Biquinha as cas. N.^{as} 10, 42, 44, 48 e 50, re-
go a V.^{cia} se digne requerer na repartição de Fazenda Com-
petente, a fim de cessar o lançamento das contribuições
sobre propriedades, que vão ser demolidas por utilidade
pública. Deos Guarde a V.^{cia} Porto e Paços do Con-
celho 16 de Junho de 1894. M.^o e Ex.^o Sem Alvará
de Merenda de Lemos. O Escrivão da Câmara
Antonio Augusto Alves de Sousa.

Junho 30.
M.^o e Ex.^o Sr. Almetto a V.^{cia} uma planta que
designa a segunda secção das expropriações que ha-
a fazer para continuação da abertura da rua de Mou-
zinho da Silveira (antiga Biquinha) a procuração
com a indicação das names das expropriações, confor-
me uma relação dada pela Junta das Obras e que tam-
bem vai para esclarecimento, mas ignoro se estará
exacta, e por isso é conveniente recomendar todo o
cuidado ao Official, que for fazer as citações, para
verificar graças as casadas a fim de citar também as
mulheres. Igualmente restretto uma copia authen-
tica da Carta de Lei de 15 de Abril deste anno, e um
exemplar do Edital do Governo Civil, que mandou
o nome da antiga rua da Biquinha, a fim de serem
juntas ao processo para evitar dúvidas. De Lemos
he também a necessidade de tirar as competentes
certidões da matriz para satisfazer a Lei, como
deve saber. Deos Guarde a V.^{cia} Porto e Paços

do Conselho 30 de Junho de 1874. ^{1mo} Ex.
S^{mo}. Albano de Miranda Lemos.
Escrivão da Camara Antonio Augusto Alves
de Souza.

Agosto 7

^{1mo} Ex.
S^{mo}. Deliberou a Ex.^a Camara
que V^{cia} requeria embargo na obra que Sera-
fim Pinto Morgado está fazendo na rua de
Miraflores frequentia de Campanham, sem licen-
ca da mesma Ex.^a Camara Deos grande a
V^{cia} Porto e Pacas do Conselho 7 de Agosto de
1874. ^{1mo} Ex.
S^{mo}. Albano de Miranda
Lemos. Antonio Augusto Alves de Souza,
Escrivão.

Agosto 18

^{1mo} Ex.
S^{mo}. Por ordem do Ex.^a S^{mo}. Presi-
dente remette inclusa uma fronte cada pela Repar-
ticao da Policia Municipal contra Antonio Ro-
drigues de Sa Lima proprietario da fabrica de
Cachaça sita na rua da Restauracao, por se achar
incurso na disposicao do artigo 45 do Codigo de
Posturas, a fim de que V^{cia} proceda com urgen-
cia contra o infractor. Deos grande a V^{cia}
Porto e Pacas do Conselho 18 de Agosto de 1874.
^{1mo} Ex.
S^{mo}. Albano de Miranda Lemos.
O Escrivao Antonio Augusto Alves de Souza.

Setembro 18

^{1mo} Ex.
S^{mo}. Sendo participado o procurador
Arnaldo de Lisboa que o processo, em qua Ex.^a

Camara contendo com Leigado e Vasconcellos, rela-
tivo ao Chafariz da Fox, tinha sido enviado para
a Relacao desta Cidade no dia 8 de Agosto ul-
timo, ordena o Ex.^{mo} S^{enr.} Presidente que V^{cia} Ex.
the afmesente o dito processo, para os fins que se
julgarem convenientes. Deus Guarde a V^{cia} Ex.
Barro e Sacas ao Concelho 18 de Setembro de 1874.
S^{mo} e Ex.^{mo} S^{enr.} Albano de Miranda Lemos.
Antonio Augusto Chus de Souza.

Outubro 23.

S^{mo} e Ex.^{mo} S^{enr.} Por ordem do Ex.^{mo} Presidente
remetto a V^{cia} Ex. duas partes cada uma pelas Relacoes por
haverem infringido as disposicoes doCodigo de Postu-
ros Jacquin. Silvano Junior e Domingos Pinto Lou-
reiro, para que V^{cia} Ex. promova o seu julgamento em
juizo, recomendando-the especialmente a partici-
cao feita contra o segundo infractor. Outro sim remet-
to tambem junta a parte cada uma contra Jose' dos San-
tos por andar explorando uma frecheira que e situ-
ada em terreno pertencente a' Ex.^{ma} Camara, e por
isso se devisa proceder a embargo. Deus Guarde a
V^{cia} Ex. Barro e Sacas ao Concelho 23 de Outubro de
1874. S^{mo} e Ex.^{mo} S^{enr.} Albano de Miranda Lemos.
O Escrivaõ da Camara Antonio Augusto Chus
de Souza.

Novembro 5

S^{mo} e Ex.^{mo} S^{enr.} Remetto a V^{cia} Ex. a inclusa parte cada
uma pelo Relator Manuel dos Santos Nabres e que o Cidadão
Manuel Jose' Pereira Lima ter, contra o disposto no § 1º do

artigo 34 do Código de Posturas, mandando assentarem
leilal na sua casa sito na Rua de Trar com o N.º 46,
a fim de que V. Ex.^{cia} pelo Juiz. Efeito respectivo promova o
competente processo contra o infractor. Deos Guarde a V.
Ex.^{cia} Porto e Sacos do Cancellho 5 de Novembro de 1874.
M.^{mo} e Ex.^{mo} Sr. Albano de Miranda Lemos. O Escrivão
Antonio Augusto Chus de Souza.

Dezembro 5.

M.^{mo} e Ex.^{mo} Sr. Remette inclusas a V. Ex.^{cia} duas
partes pagas pelo Gelador Municipal Manoel dos
Santos Cabaes, contra os alugiladores Luiz de Sou-
za morador na Rua de St. Ildefonso N.º 214, e Manoel
Antonio Teixeira morador na Rua de St. Catharina
N.º 34, por haverem incorrido nas multas consigna-
das nos artigos 106 e 115 do Código de Posturas, a fim
de que V. Ex.^{cia} promova pelo respectivo Juiz Efeito os
respectivos processos contra os infractores. Aproveito
esta occasião para pedir a V. Ex.^{cia} se digne informar-
me sobre o estado do processo instaurado contra Do-
mingos Pinto Lealme, recommendado por Officio de
23 de Outubro ultimo. Deos Guarde a V. Ex.^{cia} Porto e Sacos
do Cancellho 5 de Dezembro de 1874 M.^{mo} e Ex.^{mo} Sr.
Albano de Miranda Lemos. O Escrivão
Antonio Augusto Chus de Souza.

Anno de 1875.

Janeiro 8

18
Ilmo. e Exmo. Sr. Remetto inclusa a V. Ex.^{cia} a par-
te cada pelo Tabelador Vicente José Pereira contra
D. Mariana p' Almeida, Viuva por ter construido
no sitio p' Ciguada um coberto de madeira, sem licen-
ça da Ex.^{ma} Camara, a fim de que V. Ex.^{cia} promova
com a maior brevidade o respectivo processo judicial
contra a delinquente, o que por ordem Superior lhe é mui
recomendado, e por isso se dignará participar-me o
andamento do mesmo processo. Deos Guarde a V. Ex.^{cia}
Porto e Sacas ao Concelho 8 de Janeiro de 1875. Ilmo.
e Exmo. Sr. Albano de Miranda Lemos. O
Escrivão da Camara Antonio Augusto Alves de Souza.

Levenino 12.

Ilmo. e Exmo. Sr. Remetto a V. Ex.^{cia} o requerimento
e termo de transação paga e quitação no processo de
D. Maria Leopoldina Pereira da Silva Leucastre
e Meneses, acompanhado da competente procuração
a fim de ser lido junto aos autos, e julgado por Sen-
tença, fazendo V. Ex.^{cia} immediatamente tirar uma
certidão para ser archivada. Igualmente remetto
o processo da acção Comminatoria entre a Ex.^{ma} Ca-
mara e João Baptista Alves Braga, a fim de que o
Advogado Mantenedor lhe vista p' elle, e p' um au-
to processo ou processos acerca p' uns terrenos ao
Ponte da Rua p' Alegria informe por escrito, se
esses terrenos são do Município, e podem ou não
ser alienados pela Camara, declarando tambem
V. Ex.^{cia} se ha pendente algum processo a tal respeito.
Isto tambem por escrito. Por ultimo queira

promover em bargo na obra de José Moreira
Caltho, de que trata a participação que remetto.
Deas Juizade a N. Ex.^{cia} Porto e Paços do Concelho
12 de Fevereiro de 1875. S. M.^{mo} e Ex.^{mo} Senr.
Albano de Miranda Lemos, O Escrivão da
Câmara Antonio Augusto Alves de Sousa.

Março 11

S. M.^{mo} e Ex.^{mo} Senr. Remetto a N. Ex.^{cia} inclusas as duas
partes dadas pela repartição da policia Municipal
contra Manuel Pinto Soares por infringir a
disposição do § 1º do artigo 34 do Código de Pos-
tuuras, desmerecendo este o embargo feito na sua obra
no lugar p.^o Estrado na freguesia de Campanhã, e
a fim de que N. Ex.^{cia} installe o devido processo no
respectivo juizo e prosiga convenientemente ate fi-
nal. Deas Juizade a N. Ex.^{cia} Porto e Paços do
Concelho 11 de Março de 1875. S. M.^{mo} e Ex.^{mo} Senr.
Albano de Miranda Lemos, O Escrivão da Ca-
mara Antonio Augusto Alves de Sousa.

Abril 26.

S. M.^{mo} e Ex.^{mo} Senr. Remetto inclusas, com recommenda-
ção especial ao Ex.^{mo} Sr. Presidente, duas partes da-
das pela repartição da Policia Municipal contra
a Viuva Lamas com escriptorio e alquilonia na pra-
ça da Batalha n.º 114, para que N. Ex.^{cia} promova se-
lo respectivo juizo Eleito e necessario processo por in-
fraccão do disposto no artigo 106 do Código de Postu-
ras em vigor. Deas Juizade a N. Ex.^{cia} Porto e

1875. Pocos do Concelho 26 p' Abril de 1875. M.^{mo} e
Ex.^{mo} Sr. Albano de Miranda Lemos. O. Escri-
vao da Camara Antonio Augusto Alves de Sousa

Mais 8. M.^{mo} e Ex.^{mo} Sr. Remette a V. Ex.^a inclusa a relação
das casas da rua das Corçoestas, que tem de ser expropri-
das totalmente ou em parte, com a declaração dos nomes
de seus proprietarios, a fim de que V. Ex.^a requiera na res-
pectiva repartição de Fazenda uma certidão da Matriz
da contribuição predial, para satisfazer ao preceito
da lei das expropriações. Deos Guarde a V. Ex.^a
Pocos e Pocos do Concelho, 8 de Maio de 1875.
M.^{mo} e Ex.^{mo} Sr. Albano de Miranda Lemos. O Es-
crivao da Camara, Antonio Augusto Alves de Sousa.

Item 29. M.^{mo} e Ex.^{mo} Sr. Remette inclusa a parte dada pe-
la repartição da policia municipal contra José
Antonio Toural, por fazer obras na sua casa da rua
do Costa Cabral N.º 41, 43 sem licença da Ex.^{ma} Camara,
para que V. Ex.^a sem perda de tempo promova o em-
bargo judicial nas referidas obras. Deos Guarde a
V. Ex.^a Pocos e Pocos do Concelho, 29 de Maio de 1875.
M.^{mo} e Ex.^{mo} Sr. Albano de Miranda Lemos. O Escri-
vao da Camara, Antonio Augusto Alves de Sousa.

Junho 14. M.^{mo} e Ex.^{mo} Sr. Remette inclusa a parte da
da pela repartição da policia municipal contra

1875 contra Seraphim Pinto Morgado, por edificar em Mira Flor uma casa sem licença da Ex.^{ma} Camara, afim de que V. Ex.^a faça, com toda a brevidade, embargar judicialmente essa obra. Deos Guarde a V. Ex.^a. Torto e Tacos do Concelho 14 de Junho de 1875. M.^{mo} Ex.^{mo} Sr. Albano de Miranda Lemos. O Escrivao da Camara, Antonio Augusto Alves de Sousa.

Junho 22. M.^{mo} Ex.^{mo} Sr. Por ordem do Ex.^{mo} Sr. Presidente remetto a V. Ex.^a a inclusa parte dada pela reparticao da policia municipal, contra o dono do carro de praça N.^o 183, José de Sousa, afim de que V. Ex.^a promova com toda a brevidade, pelo Juizo Ecleitico da freguesia do Bomfim, a competente accusação do mencionado cocheiro, e me dê conta do resultado. Deos Guarde a V. Ex.^a. Torto e Tacos do Concelho, 22 de Junho de 1875. M.^{mo} Ex.^{mo} Sr. Albano de Miranda Lemos. O Escrivao da Camara, Antonio Augusto Alves de Sousa.

Julho 10. M.^{mo} Ex.^{mo} Sr. Remetto inclusa a parte da Sa. pela reparticao da policia municipal, contra Manoel Antonio Pereira Tava, que erradamente se diz Manoel Alves de Tava, por andar explorando uma pedreira, sita na

1875. *Boa Vista de cima em terreno publico, sem licença da Ex^{ma} Camara, para que V. Ex.^a se sirva proceder a embargo judicial, na forma do escripto. Deos Guarde a V. Ex.^a Forte e Fiel do Concelho, 10 de julho de 1875. M^{mo} e Ex.^{mo} Sr. Albano de Miranda Lemos. O Escriva da Camara, Antonio Augusto Alves de Sousa.*

Julho 15 *M^{mo} e Ex.^{mo} Sr. Envio a V. Ex.^a a inclusa procuração relativa á expropriação d'uma porção de terreno pertencente a Manoel Gonçalves da Silva Rocha, necessaria para a rotunda da rua da Boa-vista como se vê da respectiva planta, que tambem remetto, na parte banhada d'amarillo, marcada com as letras a-b-c-d-e-f-g, e bem assim uma copia autentica da Carta de Lei de 5 de Maio de 1865, e uma relação com os nomes e moradas de todas as pessoas constantes da referida procuração, para V. Ex.^a lhe dar o andamento que na mesma procuração se ordena.*

Outrosim previno a V. Ex.^a que o preço a offerrecer pelo terreno a expropriar é de \$ 229\$540 reis, devendo o terreno ficar livre e allodial na mão da Camara. Deos Guarde a V. Ex.^a Forte e Fiel do Concelho, 15 de julho de 1875. M^{mo} e Ex.^{mo} Sr. Albano de Miranda Lemos. O Escriva da Camara, Antonio Augusto Alves de Sousa.

1875. ¹M^{mo} e ²Ex^{mo} S^{rs}. Previsão a V. Ex^a. de que
(Julho 21^o) no termo de transacção que se assignar com Ma-
nuel Gonçalves da Silva Rocha, pela ex-
propriação do terreno para a praça circun-
dar da rua da Boa-vista, se hade declarar
explicitamente, que a expropriação é paga pe-
la seguinte forma, a quantia de 679\$540 reis
pela Câmara Municipal expropriante, e 550\$000
reis pela Companhia do Caminho de Ferro do Porto
a Villa de Cond. e Foz de Varsim, quantia deposi-
tada pela mesma Companhia em poder do Thesau-
reiro do Concelho, a qual a entrega ao expropria-
do por parte da mesma Companhia. Deos
Guarde a V. Ex^a. Porto e Foz do Concelho, 21 de Ju-
lho de 1875. ¹M^{mo} e ²Ex^{mo} S^{rs}. Albano de Miranda Lemos,
O Escrivão da Câmara. Antonio Augusto Alves de Sou-
za.

Idem idem. ¹M^{mo} e ²Ex^{mo} S^{rs}. Por ordem do Ex^{mo} S^{ro} Vice-
Presidente remette a V. Ex^a. a adjunta parte da
do pelo Relator Vicente José Pereira, a fim de
que V. Ex^a. promova immediatamente embargo
judicial na obra de Domingos José Villola,
a que a mesma parte se refere, por não ter li-
cença da Ex^{ma} Câmara, e ao mesmo tempo accu-
se a transgressão de Postura no Juizo Eleito
respectivo. Deos Guarde a V. Ex^a. Porto e Foz do Con-
celho, 21 de Julho de 1875. ¹M^{mo} e ²Ex^{mo} S^{rs}. Albano de Miran-
da Lemos. O Escrivão da Câmara, Antonio Augusto Alves de Souza.

com Manoel das Santas Ingerença na rua
da Nova Alfindega. Vai contra contra
Antonio da Silva Paróello. Deos guarde a
V^{cia}. Porto e Sacos do Conselho 27 de Ago-
sto de 1875. Ilmo Ex. ^{mo} S^{re}. Albano de
Miranda Lemos. O Escrivao da Camara
Antonio Augusto Alves de Souza.

Setembro 1 Ilmo Ex. ^{mo} S^{re}. Ordessa e Ex. ^{mo} S^{re}. Presi-
dente que V^{cia} Ex. requira e faça proceder imme-
diatamente a embargo judicial na exploração
da pedreira que José Carneiro Puaresma está
fazendo ao Vascante da Fonte da Arrabida com
manifesto prejuizo da agua que corre para a mes-
ma fonte. Deos guarde a V^{cia} Ex. Porto e Sa-
cos do Conselho 1 de Setembro de 1875. Ilmo
e Ex. ^{mo} S^{re}. Albano de Miranda Lemos.
O Escrivao da Camara Antonio Augusto Alves
de Souza.

Setembro 11. Ilmo Ex. ^{mo} S^{re}. Henrietto a V^{cia} Ex. a inclu-
da frente cada pela Repartição da Policia
Municipal contra João da Costa Ferreira mora-
dor na Praça de Carlos Alberto, a fim de que V.
Ex. ^{cia} se sirva mandar embargo com a possivel
brevidade a obra que aucta construido, sem
licença da Ex. Camara, na Travessa do Botão.
Deos guarde a V^{cia} Ex. Porto e Sacos do Conselho
11 de Setembro de 1875. Ilmo Ex. ^{mo} S^{re}.

Albano de Miranda Lima. O Escrivão
Antonio Augusto Alves de Souza.

Outubro 4

M^{mo} e Exp. S^{mo}. Remette a inclusa parte da da
pela repartição da Policia Municipal contra
Joachim José Rebello Lima morador na rua da
Ribeira N^o 42, por mandar construir sem licen-
ça da Exp. Camara um canal de despejo na sua
moradia de Casas sita ao lado do Sul da rua
da Leada, a fim de que V^{cia} se sirva mandar
proceder immediatamente a embargo judicial
na mencionada obra. Deos favele a V^{cia}.
Porto e Sacas o. Conselho 4 de Outubro de 1875.
M^{mo} e Exp. S^{mo}. Albano de Miranda Lima.
O Escrivão da Camara Antonio
Augusto Alves de Souza.

30

M^{mo} e Exp. S^{mo}. Por indicação do S^{mo}. Dr. Luiz
de Bessa Correa sirva-se V^{cia} satisfazer com
a maior brevidade ao seguinte: = É necessario que
votte as duas certidões dos prazos de 1819 e 1794;
e se houver alguma escriptura mais de 26 de Maio
de 1794 (entre as mesmas partes que figuram na
desta carta) ou algumas de 20 de Maio de 1794
quero as tambem dellas certidões. Não havendo
mais nem de 26 nem de 20 de Maio (de 1794)
carece-se das certidões que assim o declare para se
provar que na referencia que se encontra no prazo

de 1819 ha com fracos de 20 de Maio de 1794
homem legua mais nem nesse dia se houve a escrip-
tura alguma entre aquellas partes, nem no dia
26 se houve mais que uma. Deos Guarde a
V. Ex.^{cia}. Porto e Paços do Concelho 30 de Outubro
de 1875. M.^{mo} e Ex.^{mo} Sr. Albano de Mi-
randa Lemos. Antonio Augusto Alves de
Souza, Escrevao da Camara.

Novembro 6
M.^{mo} e Ex.^{mo} Sr. Sendo o Sr. Joao Antunes
dos Santos morador na Rua de D. Pedro mandado
fazer um barracao sem licenca dentro do quintal
da casa da Nova Companhia Piaceas: Ordenou
o Ex.^{mo} Sr. Presidente que a V. Ex.^{cia} promova imme-
diatamente embargo judicial na referida obra.
Deos Guarde a V. Ex.^{cia}. Porto e Paços do Concelho
6 de Novembro de 1875. M.^{mo} e Ex.^{mo} Sr. Alba-
no de Miranda Lemos. O Escrevao da Ca-
mara Antonio Augusto Alves de Souza.

Novembro 22
M.^{mo} e Ex.^{mo} Sr. Recomendando a V. Ex.^{cia} que amanhã
pela manhã sem falta mande buscar os autos da
espropriação da Villa da Veta a casa do D.^{mo} Mon-
teirinho, para apresentar os embargos no tribunal.
Deos Guarde a V. Ex.^{cia}. Porto e Paços do Concelho 22
de Novembro de 1875. M.^{mo} e Ex.^{mo} Sr. Albano de
Miranda Lemos. O Escrevao da Camara Antonio
Augusto Alves de Souza.

1876

40

Novembro 30. ^{mo} M. e ^{mo} Ex. ^{cia} Sur. Remetto a V. Ex. a inclusa prante
dada pela Repartição da policia contra Jose Carnei
ro Quaresma, morador no Ouro, afim de que V.
^{cia} Ex. com recommendação especial, promova no ju
ro Eleito competente a imposição da multa parti
cipando-me em seguida todas as circumstancias occor
ridas no andamento d'esse processo, que deve fazer
proseguir com urgencia. Deus Guarde a V. Ex. ^{cia}
Porto e Paços do Concelho 30 de Novembro de 1875.
^{mo} M. e ^{mo} Ex. ^{cia} Sur. Albano de Miranda Lemos. O
Escrivão da Camara. Antonio. Augusto. Alves de
Souza.

Dezembro 9. ^{mo} M. e ^{mo} Ex. ^{cia} S. Para satisfazer a exigencia
do S. ^{mo} D. Luiz de Bessa. Corréa digno da V. Ex. ^{cia} man
dar tirar por certidão o registro feito na Conservato
ria do 2.º Districto da Comarca do Porto por o
^{mo} Ex. Manoel Maria da Costa Leite, desta Cidade
em 21 d'Abril de 1869, da compra que fez dos foros
e direitos dominicaes impostos na quinta da Con
ceição na freguesia de S. João da Foz a Ma
noel Teixeira Pinto e mulher, e a Custodio Fer
reira Pinto Felgueiras e mulher por escriptu
ras de 12 de Março e 20 d'Abril de 1866. Deus
Guarde a V. Ex. ^{cia} Porto e Paços do Concelho 9 de
Dezembro de 1875. ^{mo} M. e ^{mo} Ex. ^{cia} S. Albano de
Miranda Lemos. O Escrivão da Camara Antonio
Augusto Alves de Sousa.

1875

Dezembro 13. ²mo Ex^{mo} J^o Permetta a V. Ex^a os do-
 cumentos incluídos, relativos ás expropriações
 para a abertura da nova rua da Batatba
 afim de serem distribuidos na audiência
 d'amanhã, sem falta, para o que me foram
 agora entregues pelo Ex^{mo} Dor Monteverde.
 Deus Guarde a V. Ex^a. Forte e Fiel do Con-
 selho 13 de Dezembro de 1845. ²mo Ex^{mo} J^o
 Albano de Miranda Lemos. O Escrivão
 da Camara. Antonio Augusto Alves de Sou-
 da.

Item 2.ª. M^{mo} e Ex^{ma}. Remetto a V. Ex^a a inclusa
 carta de Luciano Simões de Carvalho, a fim
 de que V. Ex^a fallando com o advogado Mon-
 teverde informe, amanhã sem falta, o Ex^{mo}.
 S^o. Presidente acerca do objecto a que a
 mesma carta se refere, para se satisfazer,
 se for possível, e não houver inconvenien-
 te, ao que n'ella se pede. Deos Guar-
 de a V. Ex^a. Forti e Facos do Concelho 2.º
 de Dezembro de 1875. M^{mo} e Ex^{ma}. F.º M.
 Mano de Miranda Lemos. O Escrivão
 da Camara, Antonio Augusto Alves
 de Sousa.

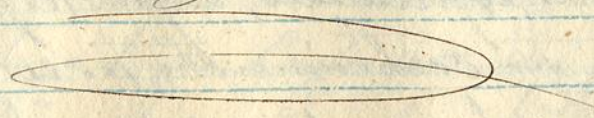
1875

Dezembro 21

Ilmo Exmo Sr. Inclusive remetto as partes dos Relatores Municipaes, para que V. Ex.^a proceda a embargo judicial nas obras que, os individuos n'ellas mencionadas, andam fazendo na rua da Affandega, e rua do Tripe. Deos Guarde a V. Ex.^a Porto e Paços do Concelho 27 de Dezembro de 1875. Ilmo Exmo Sr. Albano de Miranda Lemos. O Escrivaõ da Camara, Antonio Augusto Alves de Sousa.

Idem 30

Ilmo Exmo Sr. Inclusive remetto a V. Ex.^a o Libello e dous duplicados e adjuntos documentos, que dizem respeito a accao que a Ex.^{ma} Camara Municipal tenta contra Antonio Pinto Peixoto de Vasconcellos e sua mother, e Consetheiro Manoel Maria da Costa Leite e mother, todos desta Cidade. Ordena a Ex.^{ma} Sr. Presidente, que quando tenha de apresentar o rol das testemunhas lho participe com antecedencia, para serem indicadas por elle. Deos Guarde a V. Ex.^a Porto e Paços do Concelho 30 de Dezembro de mil oitocentos setenta e cinco. (1875) Ilmo Exmo Sr. Albano de Miranda Lemos. O Escrivaõ da Camara, Antonio Augusto Alves de Sousa.



Anno de 1876.

~
Sexteiro 8

M.^{mo} e Exp.^{ta} Senr. Remetto a V.^{cia} Exp.^{ta} uma certidão
do termo que em data de 4 de corrente assignou Manoel
Gonçalves da Silva Rocha, pondo fim ao pleito pen-
rente relativamente a 'expropriação, a que o mesmo ter-
mo se refere, para que V.^{cia} Exp.^{ta} juntado aos autos a
dita certidão, faça julgar o termo por sentença, fican-
do assim terminado o processo. Deos Guarde a V.^{cia} Exp.^{ta}
Porto e Paços do Concelho 8 de Sexteiro de 1876.
M.^{mo} e Exp.^{ta} Senr. Albano de Miranda Lemos. O
Escrivão da Câmara Antonio Augusto Alves de Sousa.

26

M.^{mo} e Exp.^{ta} Senr. Remetto a V.^{cia} Exp.^{ta} o officio do Chefe
da Policia Municipal acompanhado das suas par-
ticipações a que o mesmo se refere relativamente a in-
fracção de diversos artigos doCodigo de Posturas prac-
ticada por Candida Rosa ingilitina na barraca
do Beirão N.º 8, a fim de que V.^{cia} Exp.^{ta} faça quanto
antes julgar a transgressão no juiz Ordinario res-
pectivo. Por esta occasião lembro a V.^{cia} Exp.^{ta} que
em todas as trimestres devea enviar um mappa
dos processos por transgressões de posturas pendentes,
cu que forem julgados nos juizes Ordinarios, com as
suas respectivas explicasões, a fim de que a Exp.^{ma} Camara
possa ter conhecimento do estado e andamento
desta ordem de processos. Deos Guarde a V.^{cia} Exp.^{ta}
Porto e Paços do Concelho 26 de Sexteiro de 1876.

Ilmo. e Ex. Sr. Albano de Miranda Limaes,
O Escrivao da Camara Antonio Augusto Alves
de Souza.

Março 17

Ilmo. e Ex. Sr. San. deliberacao da Ex. Camara
Municipal tomada em sessao d'hojem, penera a V. Ex.
requerer sem perda de tempo embargo judicial na obra
de minas que se anda fazendo entre os predios N.º 470
na rua de S.ª Catharina e N.º 177 na rua Duquerre de
Pragança, atravessando por baixo da rua d'Allegria,
obra mandada executar, segundo consta, pelo Cidadão
Manuel Justino d'Almeida, e que pode prejudicar as
aguas pertencentes ao Municipio existentes naquella
localidade. Deos Guarde a V. Ex.ª Porto e Sacas
o. Conselho 17 de Março de 1876. Ilmo. e Ex.
Sr. Albano de Miranda Limaes. O Escrivao
Antonio Augusto Alves de Souza.

30

Ilmo. e Ex. Sr. Plmette a V. Ex.ª o requerimento
de João Moreira de Mattos relativo a um embar
ço feito pelas obras publicas como fundamento de
seu caminho de que se trata, lido a estrada
abandonada, a fim de que V. Ex.ª se conheimento
do advogado da Municipalidade para requerer o
que tiver por conveniente em vista do disposto no
Decreto no artigo 1.º da Carta de Lei de 21 de
Julho de 1857. Deos Guarde a V. Ex.ª Porto
e Sacas o. Conselho 30 de Março de 1876.

Ilmo E mo Sr. Albano de Miranda Lemos.
O Escrivão da Camara Antonio Augusto Alves
de Souza.

Abril 3

Ilmo E mo Sr. Remetto a V^{cia} o requerimento
de Maria Martins, acompanhado de diversas
documentos, para que V^{cia} os apresente ao advogado
Manterende, para com o seu parecer. Deus Guarde
a V^{cia}. Porto e Pias do Concelho 3 de Abril
de 1876. Ilmo E mo Sr. Albano de Miranda
Lemos. O Escrivão da Camara Antonio
Augusto Alves de Souza.

Maior 1

Ilmo E mo Sr. Apresentei ao architecto Pedro
de Oliveira os artigos muniçionarios do D^o Oliveira
Lobo, e elle disse que nada tinha a informar, e que o
melhor era contrariar por negação. Deus Guarde
a V^{cia}. Porto e Pias do Concelho 1 de Maio
de 1876. Ilmo E mo Sr. Albano de Miranda
Lemos. O Escrivão da Camara Antonio
Augusto Alves de Souza.

20

Ilmo E mo Sr. Envio a V^{cia} as participações
do Chefe da Policia Municipal, e informações da
Junta das Obras, relativamente a um muro que
João Pereira Gonçalves mandou construir em S.
João da Foz sem licença da Camara, e usurpando.

terreno publico, a fim de que V^{cia} Ex.^a apresente tudo ao Advogado da Municipalidade, para elle proceder na conformidade da lei. Deos Guarde a V^{cia} Ex.^a Porto e Sacas do Concelho 20 de Maio de 1876. M.^{mo} e Ex.^{mo} Senr. Albano de Miranda Lemos. O Escrivaõ da Camara Antonio Augusto Alves de Sousa.

Outubro 5

M.^{mo} e Ex.^{mo} Senr. Remetto a V^{cia} Ex.^a a adjunta participacao do Relator Municipal Vicente Jose Pereira com referencia a exploração d'uma pedreira no terreno onde se achava o Palacio de Cristal sobre a rua da Restauracao, a fim de V^{cia} Ex.^a promover pelo respectivo Juizo Ordinario o competente processo contra a transgressao da respectiva Postura. Deos Guarde a V^{cia} Ex.^a Porto e Sacas do Concelho 5 de Outubro de 1876. M.^{mo} e Ex.^{mo} Senr. Albano de Miranda Lemos. O Escrivaõ da Camara Antonio Augusto Alves de Sousa.

Agosto 31

M.^{mo} e Ex.^{mo} Senr. Remetto a V^{cia} Ex.^a a inclusa parte de infracção de Pastura praticada por Simão Coelho Cardoso Caieiro na loja de Portugal de Alves na rua de Cedofeita, a fim de que V^{cia} Ex.^a faça julgar esta transgressao no Juizo Ordinario competente. Deos Guarde a V^{cia} Ex.^a Porto e Sacas do Concelho 31 de Agosto de 1876. M.^{mo} e Ex.^{mo} Senr. Albano de Miranda Lemos. O Escrivaõ da Camara Antonio Augusto Alves de Sousa.

Outubro 17. Ilmo. e Exmo. Sr. Remetto a V. Ex.^{cia} as adjuntas
participações dos Melhores Manoel das Santos Vadas,
e José Neto, sendo a 1.^a primeira com referencia á
obra de Amaro José Coelho proximo ao Cemiterio
á esquerda, e a 2.^a segunda relativa á de Joaquim
Moreira da Fonseca, em um terreno fronteiro á Calçada
da Carticeira, a fim de que V. Ex.^{cia} faça com urgencia
instaurar os competentes processos, por transgressões
de Pasturas, perante os respectivos juizes Ordinarios.
Deos Guarde a V. Ex.^{cia} Porto e Paços do Concelho 17
de Outubro de 1876. Ilmo. e Exmo. Sr. Albano de
Miranda Lemos. O Escrivão da Camara,
Antonio Augusto Alves de Sousa.

Novembro 10. Ilmo. e Exmo. Sr. Remetto a V. Ex.^{cia} uma certidão da trans-
acção amigavel d'expressão assignada nas Paços do Con-
celho por Joaquim Ferreira da Silva Barros e mulher, a
fim de que V. Ex.^{cia} a faça juntar ao competente processo de
expressão para a abertura da rua Mouzinho da Silveira,
e fare-la julgar por sentença para os effeitos legais. Deos
Guarde a V. Ex.^{cia} Porto e Paços do Concelho 10 de Novembro
de 1876. Ilmo. e Exmo. Sr. Albano de Miranda Lemos,
O Escrivão da Camara Antonio Augusto Alves de Sousa,

20. Ilmo. e Exmo. Sr. Digne-se V. Ex.^{cia} requerer embargo
judicial na obra que José de Sousa Neves, da freguesia de
Paranhos, anda fazendo sem a devida licença, como consta
na adjunta parte que envio a V. Ex.^{cia} Porto e Paços do

Concelho 20 de Novembro de 1876. M^{mo} E^{mo}
 S^{mo} Albano de Miranda Lemos. O Escriv^o da
 Camara Antonio Augusto Alves de Souza.

1877

Janeiro 19 M^{mo} E^{mo} S^{mo}. Remetto a V^{sa} a adjunta
 participação do chefe dos Veladores Muni-
 cipaes, relativa á transgressão de Pasturas pra-
 ticada por Antonio Abreu da Cunha mora-
 dor na Barragem, freguesia de Massarelos
 a fim de com a maior urgencia promover
 o competente processo contra a referi-
 da cidadão para o qual intamente envio
 a respectiva procuração. Deus Guarde a V^{sa}
 Fortes Fagundes Concelho, 1.^o de Janeiro de 1877.
 M^{mo} E^{mo} S^{mo} Albano de Miranda Lemos. O
 Escriv^o da Camara Antonio Augusto A-
 lves de Souza

Junho 6 M^{mo} E^{mo} S^{mo}. Remetto a V^{sa} a pro-
 curação para a expropriação da quinta
 da Torre, ou do Castello pertencente aos ci-
 dadãos n^oella declarados e suas m^others,
 sendo o nome da do primeiro D. Adolai-
 de Clementina Gonçalves de Carvalho, mora-
 dor no Campo da Regeneração, da do segun-
 do D. Emilia Gonçalves de Carvalho, morador
 na rua do Bom Jardim e da do terceiro
 D. Emilia Ernestina Seixas de Carvalho

118
V^{te}. Porto Fagundes do Concelho, 11 de Ju-
nho de 1877. M^{me} e C^{ma} Sr. Albano de Miranda
Lemos. O Escrivão da Camara Antonio
Augusto Alves de Sousa

Junho 15 M^{me} e C^{ma} Sr. Remetto a V^{te} a inclusão re-
querimento sobre agravo de petição já despa-
chado pelo C^{mo} Presidente da Relação a fim
de que V^{te} o apresente amanhã sem fal-
ta ao Escrivão respectivo. Deus Guarde a
V^{te}. Porto Fagundes do Concelho, 15 de Ju-
nho de 1877. M^{me} e C^{ma} Sr. Albano de Miranda
Lemos. O Escrivão da Camara Antonio
Augusto Alves de Sousa.

Junho 23 M^{me} e C^{ma} Sr. Participo a V^{te} para os fins
convenientes, que hoje remetto ao Sr. Gr.
Monteverde os papéis, que dizem respeito
à reparação dos quartéis de cavalla-
ria. Deus Guarde a V^{te}. Porto Fagundes do
Concelho, 23 de Junho de 1877. M^{me} e C^{ma} Sr.
Albano de Miranda Lemos. O Escrivão da
Camara Antonio Augusto Alves de Sousa.

Setembro 26 M^{me} e C^{ma} Sr. Sendo de se arrematar por força
d'inventário no dia 9 do proximo mes d'outubro
no Tribunal em S. João Nova a propriedade

1877

relativas a transgressões de pasturas commettidos por
 Luiz Ferreira, Antonio Ribeiro, Antonio José Dias,
 Antonio Martins, José Coelho Moreira, José da
 Silva, Manoel Ferreira dos Santos, João Ferrei-
 ra Pires, Manoel Viçoso e Antonio Prudencio
 dos Santos todos da freguesia de Campanha, e
 Antonio Pinto Franca, João Luiz da Silva, Anto-
 nio Joaquim Teixeira e José da Costa este da
 freguesia de Parambos, apim de que T. Ex.^a formara
 sem perda de tempo, pelo respectivo juiz ordinario
 o competente processo contra os referidos trans-
 gressores. Deus Guarde a V. Ex.^a Porto e Paços do Con-
 celho, 5 de Dezembro de 1877. Oppo. J.º de S.^º Albano
 de Miranda Lemos. O Escrivao da Camara Antonio
 Augusto Alves de Souza.

1878

Janeiro 2º
 Oppo. J.º de S.^º Remetto a V. Ex.^a a inclusa cau-
 tella do correio que me foi enviada pelo Sr. Joaquim
 Ignacio d'Almeida Nomado para com elle receber os au-
 tos e os embargos de petição contra a Fazenda Nacional
 Deus Guarde a V. Ex.^a Porto e Paços do Concelho, 2 de
 Janeiro de 1878 Oppo. J.º de S.^º Albano de Miran-
 da Lemos. O Escrivao da Camara Antonio
 Augusto Alves de Souza.

Julho 22. Sr. Ex.^{ma} Sr. C.º Indisprezavel, que V. Ex.^{ce} da

quis ao seu ajudante antes de ferial, e im-
dispensavel que amontra sem falta mee fi-
que entregue debaixo de sua responsabili-
dade, pois que de contrario tiver de o fazer
saber ao Ex.^{ma} Sr. Presidente. Deus Guar-
de a Vex.^a Porto e Paços do Concelho 3 de
Setembro de 1848. Il.^{ma} Ex.^{ma} Sr. Albano de epi-
randa Lemos. O Escriva da Cam-
ra Antonio Augusto Alves de Sousa.

1849

Jan.^o 14 Il.^{ma} Sr. Remetto a V.^{ex}a a inclusa
participação para ser embargada e accusa-
da com urgencia no Juizo respectivo, a
obra que o cidadão José Pinto anda cau-
trinhando sem licença na rua do Principe
Real. Deus Guarde a V.^{ex}a Porto e Paços
do Concelho, 14 de Janeiro de 1849. Il.^{ma}
e Ex.^{ma} Sr. Albano de epi-randa Lemos.
O Escriva da Camra Antonio Augusto
e Alves de Sousa.

1849

Abil / Il.^{ma} Sr. Remetto a V.^{ex}a a inclusa
participação para promover amonit-
ção sem falta, e embargo judicial, na obra que
o cidadão Antonio d'Almeida quivis anela
construindo sem licença na rua das
Cortaceiras, como causa da repulsa par-
ticipação. Deus Guarde a V.^{ex}a Porto e Paços do
Concelho 14 de Abril de 1849. Il.^{ma} e Ex.^{ma} Sr.
Albano de epi-randa Lemos. O Escriva

da Camara Antonio Augusto Alves de Sousa

Agosto 16 ^{Ymno gmo} M. Ex. Sur. Rogo a V. Ex. se sirva enviar, com a possivel brevidade, ao escriptorio do advogado do Leão, a processo d' expropriação das casas da rua do Bonjardim p^a a abertura da rua de S^a da Bandeira p^a causa da quitação do landemio com o sr. D. Maria da Conceição Per^a de Lacerda. Deus Guarde V. Ex.
Porto, Paes de Concelhos, 16 de Ag^o de 1888. M. Ex. Sur. Albano de Miranda Lemos. O Escrivão da Camara Antonio Augusto Alves de Sousa

Janeiro 15 ^{Ymno gmo} M. Ex. Sur. Por ordem da Presidencia queira V. Ex. requerer immediatamente a embargos judiciaes da obra que se refere a parte finta, e é posterior a edolpho Teixeira Pinto Basto. Deus Guarde a V. Ex. e a V. Ex. e a V. Ex. do Conselho 15 de Janeiro de 1888. ^{Ymno gmo} M. Ex. Sur. Albano de Miranda Lemos O Escrivão da Camara Antonio Augusto Alves de Sousa

Março 4 ^{Ymno gmo} M. Ex. Sur. Remetto a V. Ex. a inclusa duplicado da petição para accão intentada por D. Isabel de Jesus contra a ^{uma} Camara e outras corporações a fim de V. Ex. a apresente ao advogado do Alfredo Teixeira Pinto Leão para o fim conveniente. Deus Guarde a V. Ex. e a V. Ex. do Conselho 4 de Março de 1888. ^{Ymno gmo} M. Ex. Sur. Albano de Miranda Lemos O Escrivão da Camara Antonio Augusto Alves de Sousa